



ANEXO VII

25/02/22

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	→ Processo de concessão dos recursos; 01 A 19
II	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro; 20
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; 24
IV	→ Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); 22 A 33
VI	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período; 34 A 35
VII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de número ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas; 36 A 47
VIII	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviços prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas; 22 A 33
X	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1) 48 A 71
XII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014); 72 A 114
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento: OK
XV	→ SEFIP; 0112022 - 115 A 123
OUTROS	CONTRATO - 124 A 135
	PARECER - 136 A 137

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER DE ITAPEMA, E AÇÃO
SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA - CASA MADRE
TERESA DE CALCUTÁ**

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 20.129.840/0001-66, estabelecido na Av. Nereu Ramos nº 134 - Centro Itapema - SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e de Lazer, Sra. EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº 53256139 SSP PR e CPF nº 016.781.159-24, com endereço profissional à rua 120, 385, Centro - Itapema - SC, e o AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA - CASA MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, inscrita no CNPJ sob nº. 85.116.556/0001-09, com sede na Rua 456 nº 1159 - Bairro Praia Mar - Itapema - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por Darcy Steil da Silva, ocupante do cargo de Presidente da organização da sociedade civil, inscrita no CPF nº 712.466.149-87, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 3.620/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO 1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente Chamamento Público nº 014/2021, tem por objeto A CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO PÚBLICO ALVO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO, conforme planos de trabalho em anexo.

.CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;

b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;

d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

e) designar um gestor da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

i) demonstrar que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

j) aprovação do plano de trabalho;

k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;

m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;

c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

95

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

06

4.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 meses, de 02 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até o período que completar um ano de execução do objeto, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de




trabalho original.

5.4 - os recursos transferidos no âmbito desta parceria é de R\$ 194.360,00 (Cento e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta reais) que serão pagos em 12 parcelas conforme cronograma de desembolso.

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público alvo dos serviços socioassistenciais inscritos no cadastro único.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

09

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

ce

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item

7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a

que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

20

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

20

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será

feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da

Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da

esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

14

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

ÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

15

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR

13.1 - Em atendimento ao art. 61 da Lei nº 13.019/2014, nomeia-se como gestora a Edith Gabriela Rosas Fernandes Nascimento.

16

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 17 de dezembro de 2021.

EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social e de Lazer de Itapema

DARCÝ STEIL DA SILVA

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA -
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ

Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ITAPEMA
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 C.N.P.J.: 20.129.840/0001-66
 Município: ITAPEMA

Data: 10/01/2022
 Número do Empenho: 4/22
 Global
 Processo :

 Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional: 08.244.0006 - Transferências para Entidades
 Projeto/Atividade: 2.115 - Transferências Financeiras a Entidades Socioassist
 Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.0.1.0000 (00 - Transf a Instituições Privadas
 Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000031
 Tipos de Despesas: 48 - SUBVENÇÃO SOCIAL

Dotação Inicial:	1.150.000,00	Empenhos anteriores:	160.273,32
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	194.360,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.150.000,00	Total (B):	354.633,32
		Saldo (A - B):	795.366,68

 Credor: 27711 AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO / CASA MADRE TERESA DE C
 Endereço: R 456, 1159 Cidade: Itapema UF: SC
 C.N.P.J.: 85-116-556/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 3164-X C. Corrente: 33003-5

Especificação: 1

VALOR CORRESPONDENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2021, DE 17/12/2021, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO PÚBLICO INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO CONFORME PLANOS DE TRABALHO EM ANEXO. REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

 Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 194.360,00

Fica empenhada a importância de 194.360,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e sessenta reais)

Fundamento legal:	LEI FED. 13.019/2014	Data:	31/07/2014
Modal. licitação:	Outras Modalidades/Não Aplicável	Número:	Data:
			Data:

Contrato:

Banco:	Cheque Num.	Ordem Banc. Num.	Data Pagamento
--------	-------------	------------------	----------------

 Responsável pela emissão Recibo do Credor
 (com carimbo)

Ordenador da Despesa

 RONALDO PAULINO
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ITAPEMA

Data: 18/01/2022
N. da Ordem : 3/22
Parcial
Processo :

Ordem de Pagamento

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 20.129.840/0001-66
Município: ITAPEMA

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0006 - Transferências para Entidades
Projeto/Atividade: 2.115 - Transferências Financeiras a Entidades Socioassistenciais
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.0.1.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS
Recurso: 0.1.0000 (0000) - RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	4	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	194.360,00	Valor da ordem :	16.030,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	194.360,00	Total (B) :	16.030,00
		Saldo (A - B) :	178.330,00

Credor: **27711 AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO / CASA MADRE TERESA DE C**
Endereço: R 456, 1159 Cidade: Itapema UF: SC
C.N.P.J.: 85.116.556/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 3164-X Conta Corrente: 33003-5

Especificação:

VALOR CORRESPONDENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2021, DE 17/12/2021, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO PÚBLICO INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO CONFORME PLANOS DE TRABALHO EM ANEXO. REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 16.030,00

Fica autorizado o pagamento de 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais)

Ordem de pagamento : Em 20/01/2022 pague-se a importância acima processada

EDITH GABRIELA R. F. NASCIM
GESTORA DO F.M.A.S

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Líquido a pagar :	16.030,00
---------------------	------	-------------------	-----------

Recursos:

Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
49179 C.E.F. C/C 135-9 - FMAS RECURSOS PRÓPRIOS - 135-9	1	16.030,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/01/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO
VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 20/01/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA
Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

19

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Conta debitada:	0060-00000135-9

Dados do Favorecido	
Favorecido:	ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO CA
CPF/CNPJ:	85.116.556/0001-09
Endereço:	R 456
Bairro:	MORRETES
CEP:	88220-000
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	001
Agência:	03164-0
Conta:	000000033003-5
Data de Efetivação:	20/01/2022
Valor Efetivado:	16.030,00
Documento da Empresa:	000006
Documento do Banco:	000002256
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ___/___/_____
Pelo Favorecido	Em ___/___/_____

Registro Autenticação: **D524C2080E5265E4D87778000 3**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE CONCEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	ORGÃO CONCEDENTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
--	---

ENTIDADE BENEFICIADA AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA / CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ	CNPJ 85.116.556/0001-09	
ENDEREÇO RUA 456, Nº 1159, JARDIM PRAIA MAR – ITAPEMA – 88220-000	CIDADE/ESTADO ITAPEMA	CEP 88.220.000
RESPONSÁVEL DARCY STEIL DA SILVA	CPF 712.466.149-87	
HISTÓRICO DA FINALIDADE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, APOIANDO DE FORMA DIRETA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO BAIRRO JARDIM PRAIA MAR E MORRETES DE ITAPEMA/SC.	NOTA DE EMPENHO	
	Nº	DATA
		VALOR
		R\$ 194.360,00
	ORDEM DE PAGAMENTO	
	Nº	DATA
		VALOR
		R\$ 16.030,00

DATA	Nº DOCUMENTO	Nº DO CHEQUE	CREDOR	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
20/01/2022	-	TED	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - FMAS	16.030,00	-
20/01/2022	REF.12/2021	012.001	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	-	867,47
31/01/2022	019.202	013.101	WORKS CONTABILIDADE LTDA	-	418,34
01/02/2022	REF. 01/2022	-	RAFAEL FURLIN - GERENTE FINANCEIRO	-	1.709,03
01/02/2022	000001	-	MAILA ANDRADE HERCY – PSICÓLOGA	-	3.000,00
02/02/2022	021.817	020.201	JOSIANE STROPOLLO BOZANO – ASSISTENTE SOCIAL	-	3.000,00
03/02/2022	000001	-	RITA APARECIDA MARTINS LOPES – EDUCADORA SOCIAL	-	1.600,00
04/02/2022	REF. 01/2022	020.401	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	-	578,61
07/02/2022	000011	020.701	MARLI DE LOURDES SILVA – COZINHEIRA	-	2.000,00
10/02/2022	077.731	021.001	DISTRIBUIDORA DE GÁS VALE DO RIO TIJUCAS LTDA	-	351,00
20/02/2022	REF. 02/2022	022.101	OI S.A.	-	29,24
21/02/2022	REF. 02/2022	021.102	TIM S.A.	-	54,99
24/02/2022	077.986	-	KOCH HIPERMERCADO S/A	-	2.421,32
T O T A L				R\$ 16.030,00	R\$ 16.030,00

PRESIDENTE DA ENTIDADE  Darcy Steil da Silva CPF – 712.466.149-87	1º TESOUREIRO DA ENTIDADE  Sandro Luiz Furtado CPF – 464.788.509-78
--	---

22

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO / CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ

FUNDADA EM: 26.09.1990

CNPJ: 85.116.556/0001-09

LEI PÚBLICA ESTADUAL Nº: 15.203

TERMO DE APROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O CONSELHO FISCAL DA **AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO – CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ** APROVA INTEGRALMENTE E ESTÁ CONSCIENTE DA APLICAÇÃO DO RECURSO DE DEZESSEIS MIL E TRINTA REAIS (R\$ 16.030,00) DO MÊS DE **DEZEMBRO** REFERENTE AO REPASSE DO CMAS (FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).

CIENTE DA APLICAÇÃO DO RECURSO ESTÁ APROVADO O PRESENTE TERMO.

ITAPEMA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE:

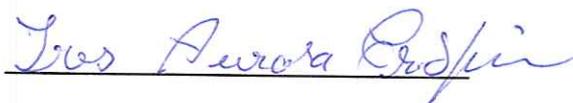


PRESIDENTE: LEONICE ANTUNES DE MORAIS

MEMBROS:



MARLENE MARIA ZANON



IRES AURORA CRISPIM



Celesc
Distribuição S.A.

PAT-01-39218216115128-1
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 135667923

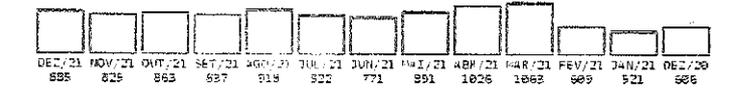
28

12/2021 41909250

ACAO SOCIAL PAROQUIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA (PJ): 85116556000109
R. 456, 1155
23126889-30 PRAIA PAR-ITAPEMA-4-11
Loc./Equip./Liv: 1783,51,010196 - Medidor: 2713155 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 289v - GRUPO B
Classificação: 02 - INDUSTRIAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Esp. Fiscal de Operação: 5.252 Tipo de Disjuntor: 30 AS [1.5.158.8]

Medidor: 2713155 Consumo Med/Fat: 885,885 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 87179 Número de Dias Faturados: 29 Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 86294 Consumo Médio Diário (kWh): 30,52 Fator de Potência:
Fator de Multiplicação: 1,60

Leitura Anterior:	09/11/2021	NOV/21	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual:	04/12/2021	DIC	4,83	9,67	19,54	1,23
Emissão/Apresentação:	24/12/2021	FIC	3,17	6,35	12,70	1,00
Próx. Leitura:	23/01/2022	DMIC	1,69			1,23
Conj.ANEEL: PORTO BELO GI (R\$): 202,00						



Uso	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	885		0,73289		646,81
ADICIONAL BAND. ESCASSOZ HIDRICA					144,05
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					30,00
Subtotal 1					820,86
COSIF					63,67
COMP VIGL META CONTINUIDADE					-22,88
Subtotal 2					40,79

Composição do Preço (Art. 51 Resolução 166/2005)				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	337,66	DISTRIBUICAO	95,13	Resolucao 2921/2021	
TRANSMISSAO	33,50	TRIBUTOS	229,79	TUSD	0,244850
ENC. SETORIAIS	30,40	SOMA DEMONSTRATIVO	826,48	TE	0,28739

Tributos (Incluídos) no Total à Fazer			
ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	826,48	25	206,61
COFINS	819,86	0,67	4,15
	819,86	3,07	19,03

Mensagens
Períodos Band.Tarif: Vermelha P2:26/11-30/11 Escas.Hidri:01/12-24/12
Bandeira Escasso Hidrica conforme Resolucao 3/2021 NRE. Para consumidores de baixa renda: Bandeira Amarela em novembro/2021 e Bandeira Verde em dezembro/2021.

CERTIFICADO DE PAGAMENTO
PAGAMENTO EM ATRASADO
Rafael Furlan
Gor. Financeiro

IMPORTANTE: PAGAMENTO EM ATRASADO

PAGAMENTO EM ATRASADO	14/01/2022	R\$ 867,47
-----------------------	------------	------------

E8E1.9197.3CEC.A0EC.DEE0.7E64.C107.6EB2

AS [1.5.158.8]



Celesc
Distribuição S.A.

Autenticação por QR Code
87179-885-000-07-13-58
12/2021 41909250

01-20218216115128-1	41909250	R\$ 867,47
---------------------	----------	------------





PREFEITURA DE Itapema

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA - NFS-e

Número do RPS	21636	Número da Nota	19202
Data da Emissão da Nota	26/01/2022 00:00:00		
Data do fato gerador	26/01/2022 00:00:00		
Código de Verificação			

23

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 18.947.047/0001-22 Inscrição Municipal: 10760 Telefone: (47) 32681900
Nome/Razão Social: WORKS CONTABILIDADE LTDA Inscrição Estadual:
Endereço: Rua 307 Número: 25 Bairro: MEIA PRAIA CEP: 88220-000
Município: ITAPEMA UF: SC
E-mail: neval@neval.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 85.116.556/0001-09 Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: 0
Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
Endereço: RUA 456 Número: 1159 Bairro: MORRETES CEP: 88220-000
Município: ITAPEMA País: BRASIL UF: SC
E-mail: casadecaridade.madreteresa@gmail.com Telefone: (47) 32681900

FATURA

Boleto: .00004-9 - N° parcela: 1 - Vencimento: 10/02/2022 - Valor: R\$ 418,34

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

HONORÁRIO MENSAL	Valor Unitário	Qtd	Valor Serviço	Base de cálculo	(%)	ISS
	418,34	1,00	418,34	0,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 418,34			VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 418,34	

Código do serviço:
17.19 / Serviços de Contabilidade

Valor das Deduções(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor ISS(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

COMPETÊNCIA: 01/2022
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Tributação no município
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
COBRANÇA REGISTRADA:
APÓS O VENCIMENTO COBRAR ACRÉSCIMOS DE: MULTA E JUROS.
ATENÇÃO: Sujeito a cobrança judicial e/ou protesto após 30 dias do seu vencimento.

CERTIFICO que o MATERIAL
 SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em
 PRESTADO
de art 63 da Lei 4.320/64
Recebedor: RAFAEL FURLIN
Cargo: Ger. Financeiro
Assinatura: [assinatura]
Visto Presidente: [assinatura]

24

CAOA SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
CNPJ: 85.116.556/0001-09

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Janeiro de 2022

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
17	RAFAEL FURLIN GERENTE FINANCEIRO	142115	1	1
		Admissão:	15/02/2021	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	4.000,00		
998	I.N.S.S.	9,90		396,17	
99	IMPOSTO DE RENDA	15,00		185,77	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			4.000,00	581,94	
			Valor Líquido →	3.418,06	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
3.000,00	4.000,00	4.000,00	320,00	3.603,83	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida-dispositiva neste recibo.

[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário

15/02/2022
Data

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO

Constante deste documento foi

RECEBIDO e aceito em

PRESTADO de art 63 da Lei 4.320/64

Recebido: **RAFAEL FURLIN**

Cargo: **GER. FINANCEIRO**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Viso Presidente: *[Handwritten Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000001

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

28/01/2022 10:33:21

DATA DO FATO GERADOR

28/01/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR MAILA ANDRADE HERCY 04017539645				NOME FANTASIA PRESTADOR MAILA ANDRADE HERCY			
ENDEREÇO RUA 220, Nº 130, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC,						COMPLEMENTO APTO 102	
Nº CPF/CNPJ 44.598.707/0001-17	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 23958	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 3398-3	E-MAIL MAILAHERCY@YAHOO.COM.BR		

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA						
ENDEREÇO RUA 456, Nº 1159, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTA	
Nº CPF/CNPJ 95.116.556/0001-09	INSC. MUNICIPAL 10621	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 3398.3091	E-MAIL		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Psicóloga	3.000,00	3.000,00



OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL
3.000,00

RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	VALOR LÍQUIDO 3.000,00
----------------------	--------------	-------------------	----------------	------------	--------------	----------------------------------

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 497,10 (16.57%)
--	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 7f39e534fd4fe06bf3169dd83023695d
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 13d6b7f7adbf4feaf737f70472295a7

Recebi(emos) de **MAILA ANDRADE HERCY 04017539645** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000001**.

Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Data de Emissão: 24/01/2022

Nº 021817

1ª VIA

96

PRESTADOR DO SERVIÇO							
NOME 232456 - JOSIANE STROPOLLO BOZANO JOSIANE STROPOLLO BOZANO			CNPJ/CPF 055.110.539-96	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA 712		
NÚMERO 18	CEP 88220000	BAIRRO VARZEA	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.	
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					LEI		
ATIVIDADE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTIC					CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL		
					PIS/PASEP:		Data Nascimento

RECEBEDOR DO SERVIÇO							
NOME 126795 - AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA			CNPJ/CPF 85.116.556/0001-09	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA 456		
NÚMERO 1159	CEP 88220000	BAIRRO MORRETES	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.	

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ASSISTENTE SOCIAL	3,00	90,00	3.000,00	3.000,00
OBSERVAÇÃO					Total da Nota Fiscal	3.000,00
					Total de ISS	90,00
INFORMATIVO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.					Total Líquido	3.000,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em
 PRESTADO em art 63 da Lei 4.320/64
Recebido por: **Rafael Furim**
Cargo: **GER. FINANCEIRO**
Assinatura:
Visto Presidente:

Robson João de Oliveira
Técnico Fazendário
Mat. 12.162

Esta nota pode ser validade em www.prefeituramoderna.com.br > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa

Código de Validação: 9fba74ed88fc5b1507042d10a61492d3

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços. Recebido por:	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA Data de Emissão: 24/01/2022 Nº 021817 1ª VIA
Data do Recebimento:	Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000001

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

03/02/2022 16:26:40

DATA DO FATO GERADOR

03/02/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR RITA APARECIDA MARTINS LOPES 52151387968		NOME FANTASIA PRESTADOR RITA APARECIDA MARTINS LOPES			
ENDEREÇO RUA 408, Nº 329, MORRETES, ITAPEMA SC,					COMPLEMENTO APTO 301
Nº CPF/CNPJ 44.609.167/0001-20	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 23959	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 3398-3	E-MAIL RITAMLOPES2009@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA				
ENDEREÇO RUA 456, Nº 1159, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			COMPLEMENTO CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTA	
Nº CPF/CNPJ 85.116.556/0001-09	INSC. MUNICIPAL 10621	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 3398.3091	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Educadora Social	1.600,00	1.600,00



OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. (CONTRIBUINTE ISENTO)	TOTAL GERAL 1.600,00
--	--------------------------------

RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO
NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	1.600,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 265,12 (16.57%)
--	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 2b00b59d70d730cf62fbd3d3f5d39e8b
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - e2e7bb1188c715214f52e4a2a27152bb

Recebi(emos) de **RITA APARECIDA MARTINS LOPES 52151387968** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000001**.

Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL

0000001

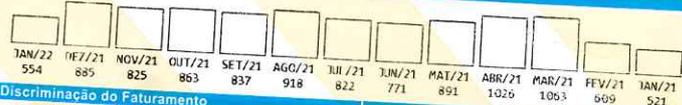
Mês/Ano: 01/2022 Nº: 41909250

Dados do Consumidor
ALVARADO PARRA QUENTAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
R 456, 1159 CPJ: 85118558000109

88270000 TO TELA MAR ITAPEMA S/C
Loc/Etapa/Liv:1703,51,01019b - Medidor: 2715155 - TENSÃO NOMINAL: 220V - 3ØV - GRUPO B
Classificação: 02 - INDUSTRIAL - CONVENCIONAL - TRITASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.292 Tipo do Disjuntor: 30

Descrição de Consumo AS [1.5.138.8]
Medidor: 2715155 Consumo Med/Fat: 554/554 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 87155 Número de Dias Faturados: 32 Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 87179 Consumo Médio Diário (kWh) 17,31 Fator de Potência:
Fator de Multiplicação: 0,00

Dados Importantes		Indicadores de Continuidade				
Leitura Anterior:	24/12/2021	NDV/21	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual:	25/01/2022	DIC	4,83	9,07	19,34	1,23
Emissão/Apresentação:	25/01/2022	FIC	3,17	0,55	12,70	1,00
Próx. Leitura:	23/02/2022	DMIC	2,09			1,23
Histórico de Consumo		Conj.ANEEL	MUNICÍPIO DE ITAPEMA (RS) 2021/00			



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	554				412,64
ADICIONAL BAND. ESCASSEZ HIDRICA			0,744837		110,08
Subtotal 1					522,72
COSIP					
MULTA CONTA ANTERIOR 12/2021					36,56
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 12/2021					16,52
JUROS CONTA ANTERIOR 12/2021					1,16
Subtotal 2					55,89

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

Item	Valor	Item	Valor	Tarifas sem tributos
ENERGIA	242,56	DISTRIBUICAO	59,55	Resolucao 2921/2021
TRANSMISSAO	20,97	TRIBUTOS	149,21	TUSD
ENC. SETORIAIS	50,33	SOMA DEMONSTRATIVO	522,72	TE
Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria)				0,244850
Tributos (incluídos no Total a Pagar)				0,28739
				19,33A

Acrescimo a qualquer titulo

Item	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	522,72	25	130,67
PIS/PASEP	392,04	0,84	3,29
COFINS	392,04	3,89	15,25

Períodos Band.Tarif.: Escas.Hidr:125/12-25/01
Bandeira Escassez Hidrica conforme Resolucao 3/2021 MME. Para consumidoras de baixa renda: Bandeira Verde.

CERTIFICADO que o MATERIAL **SERVICÓ**
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em
 PRESTADO de art 68 da Lei 4.320/64
Recebido por: **RAFAEL FURLIN**
Cargo: **GER. FINANCEIRO**
Assinatura: 
Vice Presidente:

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
	14/02/2022	R\$ 578,61

Reservado ao Fisco: D5EE.68F5.C242.8BA9.0543.EB91.9056.6F72 Período Fiscal: 24/01/2022

Comprovante de Arrecadação

Mês/Ano - Fatura: 01/2022 - 1035,07
Data de Vencimento: 10/35,07

Número da Fatura	Nº. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-20228384093841-55	41909250	R\$ 578,61





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000011

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

07/02/2022 15:56:29

DATA DO FATO GERADOR

07/02/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR

MARLI DE LOURDES SILVA 47992840968

NOME FANTASIA PRESTADOR

MARLI DE LOURDES SILVA

ENDEREÇO

RUA 450, Nº 889, MORRETES, ITAPEMA SC, 88220000

COMPLEMENTO

Nº CPF/CNPJ

41.159.386/0001-66

SIMPLES NACIONAL

SIM

INSC. MUNICIPAL

21858

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

ENDEREÇO

RUA 456, Nº 1159, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC

COMPLEMENTO

CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTA

Nº CPF/CNPJ

85.116.556/0001-09

INSC. MUNICIPAL

10621

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

3398.3091

E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Cozinha	2.000,00	2.000,00



OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL

2.000,00

RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	VALOR LÍQUIDO
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ITAPEMA - SC	Não foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - d32ea079439355f866e958190c994d24

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 5b3b94629b7e1a41854892591cddb623

Recebi(emos) de **MARLI DE LOURDES SILVA 47992840968** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000011**.

Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL

0000011

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE GAS VALE DO RIO TIJUCAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Emissão: 09/02/2022 Dest/Rem: *42 ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA Valor Total: 351,00

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.077.731
Série 001

DISTRIBUIDORA DE GAS VALE DO RIO TIJUCAS LTDA

RUA 432 ESQUINA 418A, 394 - MORRETES - ITAPEMA - SC -
CEP: 88220-000
Fone:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.077.731
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4222 0283 4722 5800 0118 5500 1000 0777 3110 0997 7110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220026567663 09/02/2022 08:20:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
250546004

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

83.472.258/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

*42 ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

CNPJ / CPF

85.116.556/0001-09

DATA DA EMISSÃO

09/02/2022

ENDEREÇO

456, 1159

BAIRRO / DISTRITO

MORRETES

CEP

88220-000

DATA DA SAÍDA

09/02/2022

MUNICÍPIO

ITAPEMA

UF

SC

TELEFONE / FAX

(47)3398-3091

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:20:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	V.APROX. TRIBUTOS	88,78 (21,92 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	405,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	54,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	351,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		9 - SEM FRETE									
MUNICÍPIO											
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
000004	GLP EM CILINDRO P45	27111910	060	5656	UN	1,00	405,00	54,00	351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="border: 2px solid green; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"><p>CERTIFICO que o <input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL <input type="checkbox"/> SERVIÇO</p><p>Constante deste documento foi</p><p><input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em</p><p><input type="checkbox"/> PRESTADO de art 63 da Lei 4.320/64</p><p>Recebido por: RAFAEL FURLIN</p><p>Cargo: GER. FINANCEIRO</p><p>Assinatura: </p><p>Visto Presidente: </p></div>														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aprox. dos Tributos Federal: 88,78 Estadual: 0,00 Municipal: 0,00 Fonte: IBPT

ONU 1075 GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO. CLASSE 2.1 RISCO SUB. 23. DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE. DECRETO 96.044/88, ART. 22, II. ISENTO ICMS CONF. ART. 2, INSISO VII, ANEXO 2, DECRETO 3017/89.

RESERVADO AO FISCO

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA
CEP 88036-500 - Florianópolis - SC
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8

34



CTCE FLORIANOPOLIS SC PL2
ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
R 456 01159
LEOPOLDO ZARLING
88220-000 ITAPEMA - SC

Referência

FEVEREIRO/2022



721351282000003371200183530100222

Telefone

(47) 3398 3091

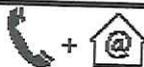
Vencimento

19/02/2022

Total a pagar

R\$ 29,24

Resumo da sua fatura



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...
LIGACOES FIXO-FIXO
LIGACOES FIXO-MOVEL

R\$ 29,24
11,53
17,71

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em
 PRESTADO c/c art 63 da Lei 4.320/64
Recebido: RAFAEL FURLAN
Cargo: GER. FINANCEIRO
Assinatura: [Signature]
Visto Presidente: [Signature]



00101212

Pag./Ini.Doc - 1/Pag.Fin.Doc - 4

LISTAS TELEFÔNICAS

A lista telefônica da OI, na sua região, edição atual, é disponibilizada em dois volumes: um com telefones não residenciais e um com telefones residenciais. Ambos os volumes, caso seja de seu interesse, podem ser solicitados pelo número 10314. A ligação é gratuita, assim como é gratuita a entrega da lista telefônica. Caso não haja solicitação, os telefones serão informados gratuitamente no Serviço de Auxílio à Lista - 102.



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA
CEP 88036-500 - Florianópolis - SC
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8

ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

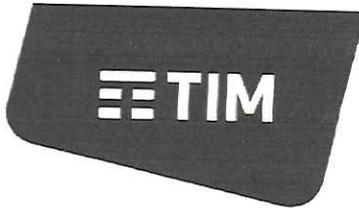
Número do Telefone: 47 3398 3091
Número da Fatura: 2202.020858921
Sequencial: 715695586 202202 01124
Contrato Agrupador: 715.695.586-2 - 1ª Via

8465000000 1 29240020715 8 69558620220 9 20112400323 1



Data de Vencimento	19/02/2022
Valor a pagar:	29,24
Nº Identificador para Débito Automático: 715.695.586-2	

TIM S.A.
Rua Santos Saraiva, 1520-2 Andar
Estreito - Florianópolis - SC
CNPJ: 02.421.421/0012-74 - I.E.: 253957311
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 54,99

VENCIMENTO
20/02/2022

EMISSÃO: 02/02/2022
POSTAGEM: 11/02/2022

ACAO S S A DE ITAPEMA
R 456 1159 - MORRETES, 1159
MORRETES
88220-000 - ITAPEMA - SC

FATURA DE PAGAMENTO: 4655208800
REF: FEV/22 PERÍODO 01/01/22 a 31/01/22
CPF/CNPJ: 85116556000109
CLIENTE: 7.1788093
DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009149759450011



IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/nonodigito.

Nosso atendimento: *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone.

CERTIFICADO que o MATERIAL e SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em
 PRESTADO c/c art 63 da Lei 4.320/64
Recebido por: RAFAEL FUELIN
Cargo: GER. FINANCEIRO
Assinatura: [assinatura]
Visto Presidente: [assinatura]

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastre sua conta no débito automático de seu banco utilizando o número de identificação neste boleto



CONTA DIGITAL TIM (WWW.MEUTIM.COM.BR)

- Baixar e imprimir 2ª Via de Conta
- Realizar pagamentos online
- Alterar data de vencimento
- Visualizar contas dos últimos meses
- Acessar gráficos avançados



Consulte e imprima a 2ª via da sua fatura na área exclusiva do site www.tim.com.br

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE
ACAO S S A DE ITAPEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
000000091497594500-11	FEV/2022	02/02/2022	20/02/2022	R\$ 54,99

84650000000 - 1 54990109011 - 4 00465520880 - 1 00149759450 - 5



Nº de identificação do documento: 4655208800

33

RECEBI(EMOS) DE KOCH HIPERMERCADO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 77986
SÉRIE 0



Koch Hipermercado S/A
Rua 418 A, 792
Itapema - SC Morretes
(47) 3514-3358 88220-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 77986
SÉRIE 0
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4222 0202 8311 7200 1961 5500 0000 0779 8617 8984 5920
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220036328339 22/02/2022 15:47:34-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA CLIENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 258450932 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA CNPJ 02.831.172/0019-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
ENDEREÇO RUA:456 Nº 1159 BAIRRO/DISTRITO MORRETES
MUNICÍPIO ITAPEMA CTP 88220-000 FONE/FAX 4733983091 UF SC INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF 85.116.556/0001-09
DATA DE EMISSÃO 22/02/2022
DATA DE ENTRADA SAÍDA 22/02/2022
HORA DE SAÍDA 15:46:28

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.421,32	305,75	0,00	0,00	2.421,32
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
NOME / RAZÃO SOCIAL				2.421,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 218

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO 143,747

PESO LIQUIDO 139,085

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
14580	SALSICHA NAT HOT DOG KG	16010000	000	5102	KG1	15.0000	11,9900	179,85	179,85	30,57				17,00	0,00
4899	CAFE CABOCCLO PC 500G TRADICIONAL	09012100	000	5102	UN1	88.0000	13,4100	1.180,08	1.180,08	141,61				12,00	0,00
12126	OLEO SOJA COAMO PET 900ML	15079011	000	5102	UN1	80.0000	7,9800	638,40	638,40	76,61				12,00	0,00
23558	COPO DESC CRISTALCOPO 180ML PS C100 BRANCO	39241000	000	5102	UN1	24.0000	4,9900	119,76	119,76	20,36				17,00	0,00
23558	COPO DESC CRISTALCOPO 180ML PS C100 BRANCO	39241000	000	5102	UN1	1.0000	4,2300	4,23	4,23	0,72				17,00	0,00
21715	QUEIJO VENEZA MUSSARELA FAT 1KG	04061010	000	5102	UN1	10.0000	29,9000	299,00	299,00	35,88				12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CERTIFICADO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em
 PRESTADO
de art 63 da Lei 4.320/64
Recebido: **RAFAEL FURLIN**
Cargo: **Ger. Financeiro**
Assinatura:
Visto Presidente:

RESERVADO AO FISCO



Consultas - Extrato de conta corrente

G333241718689352022

24/02/2022 17:24:14

Cliente - Conta atual

Agência 3164-X
 Conta corrente 33003-5 ACAO S S A ITAPEMA
 Período do extrato 01 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	194.012.149	16.030,00 C	
				104 3298 20129840000166 FUNDACAO DE AS			
20/01/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.001	867,47 D	15.162,53 C
				CELESC DISTRIBUICAO S.A.			
31/01/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boletto	13.101	418,34 D	
				WORKS CONTABILIDADE LTDA EPP			
31/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			14.744,19 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA499279 DARCY STEIL SILVA.



Consultas - Extrato de conta corrente

G333241718689352023

24/02/2022 17:24:25

Cliente - Conta atual

Agência 3164-X
 Conta corrente 33003-5 ACAO S S A ITAPEMA
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			
01/02/2022		3164	99015	120 Transferido para Poupança	553.164.510.022.353	1.709,03 D	14.744,19 C
				01/02 3164 510022353-3 RAFAEL FURLIN			
01/02/2022		3164	99015	470 Transferência enviada	553.493.000.001.252	3.000,00 D	10.035,16 C
				01/02 3493 1252-1 MAILA ANDRADE			
02/02/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.201	3.000,00 D	7.035,16 C
				104 3298 05511053996 JOSIANE STROPOLLO			
03/02/2022		3164	99015	470 Transferência enviada	550.652.000.017.278	1.600,00 D	5.435,16 C
				03/02 0652 17278-2 RITA APARECIDA			
04/02/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	20.401	578,61 D	4.856,55 C
				CELESC DISTRIBUICAO S.A.			
07/02/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.701	2.000,00 D	2.856,55 C
				104 1663 47992840968 MARLI DE LOURDES			
10/02/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	21.001	351,00 D	2.505,55 C
				10/02 17:07 DISTRIBUIDORA DE GAS VALE			
21/02/2022		0000	13105	363 Pagto conta telefone	22.101	29,24 D	
				OI S.A.(PR)			
21/02/2022		0000	13105	363 Pagto conta telefone	22.102	54,99 D	2.421,32 C
				TIM S/A			
22/02/2022		3164	99015	470 Transferência enviada	553.125.000.006.219	2.421,32 D	0,00 C
				22/02 3125 KOCH HIPE 00085116556000109			
24/02/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00 C
Data de Debito de Juros							0,00
IOF *							25/02/2022
Data de Debito de IOF							0,00
							02/03/2022

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA499279 DARCY STEIL SILVA.



Transações Pendentes

G335201423370056012
20/01/2022 14:26:47

36

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/01/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.26.47
3164X03164

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAA S S A ITAPEMA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5
EFETUADO POR: SANDRO LUIZ FURTADO

=====
Convenio CELESC DISTRIBUICAO S.A.
Codigo de Barras 83630000008-7 67470162000-9
00101020218-0 21611512801-1
Data do pagamento 20/01/2022
Valor em Dinheiro 867,47
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 867,47
=====

DOCUMENTO: 012001
AUTENTICACAO SISBB:
C.7EC.C4C.C93.B5C.E7F

Assinada por	JA499279 DARCY STEIL SILVA	20/01/2022 14:25:45
	JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO	20/01/2022 14:26:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.



Transações Pendentes

G333311002543270013
31/01/2022 10:05:43

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

31/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:05:44
316403164 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

748911222200049260690206688106768892000041834

BENEFICIARIO:

WORKS CONTABILIDADE LTDA EPP

NOME FANTASIA:

WORKS CONTABILIDADE LTDA EPP

CNPJ: 18.947.047/0001-22

BENEFICIARIO FINAL:

WORKS CONTABILIDADE LTDA EPP

CNPJ: 18.947.047/0001-22

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEM

CNPJ: 85.116.556/0001-09

NR. DOCUMENTO 13.101
DATA DE VENCIMENTO 10/02/2022
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2022
VALOR DO DOCUMENTO 418,34
VALOR COBRADO 418,34

NR.AUTENTICACAO 3.480.D5F.C39.D5A.C82

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JA499279 DARCY STEIL SILVA	31/01/2022 10:05:03
	JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO	31/01/2022 10:05:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.



38

Aplicação em poupança

Debitado

Nome ACAO S S A ITAPEMA
Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5

Creditado

Nome RAFAEL FURLIN
Agência 3164-X
Conta corrente 510022353-3
Variação 51
Valor 1.709,03
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA 01/02/2022 15:29:21
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO 01/02/2022 15:30:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.



Transações Pendentes

G336011723022367012
01/02/2022 17:28:03

39

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ACAO S S A ITAPEMA
Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5

Creditado

Nome MAILA ANDRADE HERCY
Agência 3493-2
Conta corrente 1252-1
Valor 3.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA499279 DARCY STEIL SILVA	01/02/2022 17:27:04
	JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO	01/02/2022 17:28:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.



Transações Pendentes

40
G334020909268532010
02/02/2022 09:12:32

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5 ACAO S S A ITAPEMA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 3298 ITAPEMA
Conta corrente (com DV) 247632
CPF 055.110.539-96
Nome favorecido JOSIANE STROPOLLO BOZANO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.201
Valor 3.000,00
Destinação 0
Data transferência 02/02/2022

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB B221DC47737ADB62

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA 02/02/2022 09:11:43
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO 02/02/2022 09:12:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.



Transações Pendentes

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ACAO S S A ITAPEMA
Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5

Creditado

Nome RITA APARECIDA MARTINS *
Agência 652-1
Conta corrente 17278-2
Valor 1.600,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA 03/02/2022 16:29:43
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO 03/02/2022 16:30:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.



Transações Pendentes

G338041112583100010
04/02/2022 11:16:13

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/02/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.16.12
3164X03164

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA

AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

EFETUADO POR: SANDRO LUIZ FURTADO

Convenio CELESC DISTRIBUICAO S.A.

Codigo de Barras 8368000005-8 78610162000-7
00101020228-9 38409384155-7

Data do pagamento 04/02/2022

Valor em Dinheiro 578,61

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 578,61

DOCUMENTO: 020401

AUTENTICACAO SISBB:

C.04E.E0C.F45.C07.832

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO

04/02/2022 11:15:14

04/02/2022 11:16:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.



Transações Pendentes

G335071604578540010
07/02/2022 16:06:41

43

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5 ACAA S S A ITAPEMA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1663 CORAL
Conta corrente (com DV) 158860
CPF 479.928.409-68
Nome favorecido MARLI DE LOURDES SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.701
Valor 2.000,00
Destinação 0
Data transferência 07/02/2022

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB F1A1FED28930E99D

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO

07/02/2022 16:06:03

07/02/2022 16:06:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

10/02/2022 17:07

about:blank

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 17.07.40
3164X03164 0007

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAA S S A ITAPEMA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020220210200006588179582
CNPJ DO PAGADOR: 85.116.556/0001-09
VALOR: 351,00
DATA: 10/02/2022 - 17:07:24

PAGO PARA: Distribuidora de Gas Vale do Rio Tij
CNPJ: 83.472.258/0001-18
CHAVE PIX: 83472258000118
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2629 - CONTA: 0000000000000216631
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 10/02/2022 - 17:07:24

DOCUMENTO: 021001
AUTENTICACAO SISBB: F.B83.A8A.274.B9A.477

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

44

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.26.42
3164X03164 SEGUNDA VIA 0003

45

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====
Convenio OI S.A. (PR)
Codigo de Barras 84650000000-1 29240020715-8
69558620220-9 20112400323-1
Data do pagamento 21/02/2022
Valor em Dinheiro 29,24
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 29,24
=====

DOCUMENTO: 022101
AUTENTICACAO SISBB: 0.591.B6A.012.734.CB0



Transações Pendentes

G335210846213889015
21/02/2022 08:48:27

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/02/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.48.27
3164X03164

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5
EFETUADO POR: SANDRO LUIZ FURTADO
=====Convenio TIM S/A
Codigo de Barras 8465000000-1 54990109011-4
00465520880-1 00149759450-5
Data do pagamento 21/02/2022
Valor Total 54,99
=====DOCUMENTO: 022102
AUTENTICACAO SISBB:
F.F8C.5E8.013.017.5D5Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA 21/02/2022 08:47:26
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO 21/02/2022 08:48:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.



Transações Pendentes

G336221007421491013
22/02/2022 10:11:58

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ACAO S S A ITAPEMA
Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5

Creditado

Nome KOCH HIPERMERCADOS S A
Agência 3125-9
Conta corrente 6219-7
Valor 2.421,32
Destinação 0
Identificador 1 85116556000109
Data Nesta data

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA 22/02/2022 10:11:01
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO 22/02/2022 10:11:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.



48

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 - 09
 Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

JANEIRO DE 2022

1. Identificação

1.1 – Entidade Proponente: Ação Social Santo Antônio de Itapema / Casa Madre Teresa de Calcutá		1.2 – CNPJ: 85.116.556/0001-09	
1.3 – Endereço: Rua 456, nº 1159, Bairro Jardim Praia Mar		1.4 – Cidade: Itapema	1.5 – U.F.: Santa Catarina
1.6 – Dt. de Const.: 26/09/1990	1.7 – DDD/telefone: (47) 3398-3091	1.8 – E-mail: casadecaridade.madreteresa@gmail.com	
1.9 – Nome do Responsável: Darcy Steil da Silva	1.10 – CPF: 712.466.149-87	1.11 – RG: 357075	

2. Dados atualizados dos Dirigentes

2.1 – NOME	2.2 - CARGO	2.3 – CPF	2.4 – RG
Darcy Steil da Silva	Presidente	712.466.149-87	357.075
Carmen Terezinha Figueiredo Cruz	Vice Presidente	736.496.359-68	322.404-0

3. Apresentação

A Ação Social Santo Antônio de Itapema foi constituída no dia 26 de setembro de 1990, com objetivo de promover atendimento à população, assegurando a efetivação de direitos fundamentais. Desta forma, desenvolve trabalhos de promoção humana, valorização da vida com vista ao exercício da cidadania e ação transformadora. No ano de 2010 foi inaugurada a Casa Madre Teresa de Calcutá (CMTC), localizada em um dos bairros com maior índice de vulnerabilidade social da cidade de Itapema (Jardim Praia Mar).

De acordo com o Plano Municipal de Educação do Município de Itapema 2015/2025, na última década, a população de Itapema cresceu 52,86%, tornando-se a região da AMFRI (Associação dos Municípios da Regia da Foz do Rio Itajaí) com o maior aumento da população registrado, desta forma aumentando as matrículas na rede de ensino.



29

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 - 09
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

Cabe salientar que das crianças e adolescentes de 06 a 12 anos, 83,5% estão matriculados na rede pública de ensino, e os dados do Censo Escolar de 2014, relativos às taxas de abandono do ensino fundamental, registram uma taxa média de 0,7.

Em se tratando do bairro em que esta localizada a Casa Madre Teresa de Calcutá, salienta-se que a maioria das famílias residentes são pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sobrevivendo apenas no mercado informal de trabalho como catadores de material reciclável, diaristas entre outros. Muitas dessas famílias possuem em seu arranjo familiar algum membro em situação de reclusão, drogadição, violência, baixa autoestima e baixa escolaridade, com grande parte das famílias ainda sobrevivendo com renda per capita abaixo da linha de miséria, o bairro caracteriza-se como uma região sem saneamento básico e em condições péssimas de sobrevivência.

A Casa Madre Teresa de Calcutá oferece oficinas de arte, esporte, educação, artesanato, entre outras, atendendo com cerca de 180 crianças e adolescentes de 04 (quatro) a 15 (quinze) anos, ofertando espaço de cultura e lazer para estes jovens em situação de vulnerabilidade social, atendendo em contra turno escolar visando o fortalecimento, aprendizagem, troca de vivências e valores, colaborando para autonomia, autoestima e empoderamento desses indivíduos.

A CMTC conta ainda com o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que atende, atualmente, crianças e adolescentes de 8 a 15 anos, com foco em discutir questões de convivência familiar e comunitária no objetivo de fortalecer os vínculos destes/as usuários/as com seu entorno.

Visto o momento atípico de pandemia do novo coronavírus vivenciado por todo o mundo e que tem afetado diretamente a população mais vulnerável, a entidade tem efetivado serviços emergenciais de atenção aos seus/as usuários/as, de maneira a garantir direitos humanos básicos, buscando sempre realizar interlocução com as outras.

Em seu conjunto de projetos, a Entidade visou o fortalecimento e atendimento das famílias das crianças e adolescentes atendidos na CMTC, além de proporcionar o acolhimento e escuta qualificada dessas famílias e o atendimento individual (atendimento social com assistente social). Visou também o fortalecimento do trabalho em rede, realizando o



50

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 - 09
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

mapeamento da rede local e seus serviços, programas, projetos e benefícios, para realizar um encaminhamento de qualidade e não burocrático.

Com relação as atividades de assistência social desenvolvida pela CMTC hoje, temos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e também a Segurança Alimentar e de Nutrição (SAN). Sendo assim, seguem as ações desenvolvidas por ambas as atividades no mês de janeiro de 2022:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

É um serviço integrante da política do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ofertado em grupos de até 20 crianças e adolescentes, procurando atender 50% de público prioritário, em acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial. A oferta do serviço deve garantir o atendimento com “aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social”.

O serviço visa, ainda, em acordo com a tipificação, a “intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social”.

É com estas famílias em situação de vulnerabilidade, violências e violações de direitos humanos básicos que a CMTC vem trabalhando e lutando pela dignidade humana, levando às crianças e adolescentes destas localidades ações que estimulem a autoestima e a valorização do ser humano, especialmente em se tratando do público alvo da CTMC, pois crianças e adolescentes encontram-se em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a partir do que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e devem ser respeitados e acolhidos a partir desta condição.



51

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

Assim, a importância do desenvolvimento deste projeto na localidade onde a CMTC acontece através da inserção de atividades que estimulem o desenvolvimento social, familiar e comunitário de crianças e adolescentes, compreendendo que os bairros Jardim Praiamar e Morretes, a partir dos indicativos acima citados, são locais onde, no município de Itapema, a vulnerabilidade social apresenta-se em grande quantidade e que, por este motivo, tem extrema necessidade da presença marcante da política do SUAS em seus cotidianos.

A partir da compreensão da vulnerabilidade social na qual os/as usuários/as atendidos/as pela CMTC encontram-se inseridos, a instituição compreende sua responsabilidade na efetivação dos direitos das crianças e adolescentes do município, bem como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, onde, em seu Art. 4º ressalta que

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Assim, enquanto OSC, a CMTC entende que é fundamental o respeito a estes direitos básico e propõem-se a executar o desenvolvimento de atividades que valorizem e estimulem a vida, a educação, respeito, liberdade, dignidade, saúde e a cultura, bem como preconiza do ECA (1990), buscando desenvolver ações de estímulo a estes direitos fundamentais a partir da compreensão da importância da reflexão de crianças e adolescentes a respeito dos vínculos familiares e comunitários, instigando a curiosidade para que questionem e amadureçam.

O Estatuto continua ressaltando que “Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (BRASIL, 1990).

Por tanto, este projeto compreende que realizar este trabalho com as crianças e adolescentes dos bairros mais vulneráveis de Itapema é executar política pública de qualidade, que busque a transformação da vida destes indivíduos, procurando apresentar novas realidades e inspirar a busca pelo conhecimento.



52

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

De forma a integrar a política de proteção social básica do SUAS e inserido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) enquanto uma atividade de *prevenção* à vulnerabilidade e violência, o S.C.F.V. se apresenta enquanto uma oportunidade de proporcionar formas diferentes de ser ver o mundo e de socializar com ele.

O texto do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome a respeito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, formulado em 2010, ressalta esta questão ao colocar que

A Proteção Social Básica do SUAS destaca o caráter fundamental dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Tais serviços devem ampliar trocas culturais e de vivências entre as pessoas, visando e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social e o convívio comunitário e atuando diretamente nos territórios de vulnerabilidade (BRASIL, 2010, p. 7).

Desta forma, fica clara as inúmeras potencialidades presentes no serviço enquanto parte fundamental do SUAS, onde trocas culturais e sociais são realizadas no objetivo de trazer ao indivíduo um sentimento de cidadania, de pertencimento e de identidade.

A própria PNAS (2004) traça o objetivo da proteção social básica

[...] prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, 2004, p. 33).

A partir do que a política nos traz, a proteção social básica e todos os serviços inerentes a ela tem por objetivo principal a acolhida deste indivíduo em situação de vulnerabilidade e violência, no objetivo de incluí-lo/a em atividades que possibilitem a superação da situação causadora desta vulnerabilidade, inserindo na vida dos usuários novas possibilidades, oportunidades e horizontes.



53

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

Enquanto definição do serviço, o texto do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome segue ao trazer que o S.C.F.V.

[...] volta-se a abordar as características de vulnerabilidade, de potencialidades e de desenvolvimento, relativas às faixas etárias e aos contextos sociofamiliares, como suporte ao trabalho com famílias realizado pelo PAIF. Parte-se da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento dos sujeitos que as compõem. São serviços com objetivos alvos de trabalho bem caracterizados, específicos, em estreita colaboração e integração com as atividades do PAIF, pressupondo um trabalho continuado (BRASIL, 2010, p. 5).

Assim, o S.C.F.V. apresenta-se enquanto uma forma de buscar potencialidades nas crianças e adolescentes inseridos/as em situações de vulnerabilidade e violência, compreendendo a família enquanto parte fundamental deste processo. Por tanto, a realização de acompanhamento próxima com a família da criança ou adolescente atendido/a é fundamental ao bom desenvolvimento do serviço, compreendendo o indivíduo enquanto parte de um núcleo familiar, bem como social e comunitário. Todos estes eixos devem ser tratados e discutidos no serviço.

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho. (BRASIL, 2004, p. 36).

A Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993), na seção III (que dispõe a respeito dos serviços de assistência social), Art. 23, quando se refere aos serviços de amparo, traz

§ 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)



54

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

I - às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); (BRASIL, 1993, s/p).

Assim, é previsto na lei que organiza a assistência social enquanto política pública, que crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social são público alvo dos serviços prestados. Sendo assim, cita a constituição federal de 1988 (CF/88) e, mais importante ainda a temática discutida, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) enquanto norteador a atuação dos serviços com crianças e adolescentes.

Segundo a tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais de 2009, o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos são:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter (BRASIL, 2009, p. 18).

Portanto, a partir do que nos traz estas normativas e documentos, o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a ser desenvolvido na CMTCC são crianças e adolescentes de 8 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, em situação de violência e violação de direito.

Estas crianças e adolescentes terão espaço de escuta, de fala e de representação, com estímulo ao protagonismo juvenil¹, bem como posto na política, que demanda o desenvolvimento de “Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2004, p. 36).

¹ Juventude aqui é tomado enquanto indivíduos de 15 a 24 anos a partir de indicativos do IBGE.



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 - 09
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

Os encontros do S.C.F.V. no mês de Janeiro aconteceram todas as quartas feiras, com turmas entre 8 a 15 anos, acontecendo uma turma por turno, ou seja, uma de manhã e uma à tarde, permitindo assim que a criança e o adolescente participem do encontro mesmo estando no período de férias escolares.

A equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do S.C.F.V. de forma qualificada e coerente com a política se dá pela presença assistente social, educadora social e psicóloga, equipe está fundamental no desenvolvimento do serviço.

Na primeira semana de janeiro realizamos uma reunião com a equipe para o planejamento dos temas, bem como as atividades a serem desenvolvidas no S.C.F.V. E abordamos a política de assistência social, e a resolução do conselho nacional de assistência social. Visto que o S.C.F.V, faz parte dos serviços ofertados pela política de assistência social.

Estabelecemos o percurso que será realizado no primeiro semestre, como os temas a serem abordados como identidade, família, sociedade, profissionalização, autoestima, preconceito, bullying, drogas, amor, respeito, regras, entre outros.

O Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos é de suma importância para seus usuários, pois tem por objetivo trabalhar de forma gradual os valores e fazer com que descubram seus ativos potencializadores e assim seja reduzido os riscos e danos causados pela vulnerabilidade causados pela questão social.



56

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

Tabela de atividades realizadas pelo S.C.F.V. no mês de Janeiro 2022:

DATA	AÇÃO
3 de Janeiro	Reunião da equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
12 de janeiro	Identidade
19 de Janeiro	Identidade e autoestima
26 de Janeiro	Convivência comunitária

57

SEGURANÇA ALIMENTAR E DE NUTRIÇÃO (S.A.N.)

Outra parte importante do trabalho desenvolvido pela CMTC é a **Segurança Alimentar e de Nutrição (S.A.N.)**, para que seja garantido as crianças e adolescentes que frequentam a entidade o direito a uma alimentação saudável e balanceada.

Como já visto, o ECA traz enquanto garantia no Art. 4º, como já visto, o direito da criança e do adolescente a saúde e alimentação, e esta estratégia deve ser pensada a partir da perspectiva de direito, ou seja, de concretização desta via política pública.

A LOAS traz enquanto fundamento á lei

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993, s/p)

A Constituição Federal de 1996 traz, enquanto direitos fundamentais “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988, s/p).

Sendo assim, a alimentação encontra-se enquanto direito fundamental e necessidade básica, uma vez compreendida que é ação indispensável ao bom desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas na CMTC e também para um bom desempenho na escola, na vida familiar e comunitária.

Como uma entidade de assistência social, a CMTC realiza a segurança da acolhida a todos/as os/as seus/suas usuários/as, uma vez compreendida que “entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social. Ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade” (BRASIL, 2004, p. 31).



58

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

Inserida na perspectiva da segurança de acolhida, a alimentação aparece na Política Nacional de Assistência Social enquanto fator primordial ao desenvolvimento desta ação. A PNAS continua a discussão referente a segurança da acolhida, traz que

[...] através de ações, cuidados, serviços e projetos operados em rede com unidade de porta de entrada destinada a proteger e recuperar as situações de abandono e isolamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, restaurando sua autonomia, capacidade de convívio e protagonismo mediante a oferta de condições materiais de abrigo, repouso, alimentação, higienização, vestuário e aquisições pessoais desenvolvidas através de acesso às ações 11ócio-educativas (BRASIL, 2004, p. 40).

A partir destas fundamentações e visto a necessidade da entidade em atender suas crianças e adolescente da melhor forma possível, este plano de trabalho vem, também, propor a contratação de uma cozinheira, compreendida enquanto funcionária do SUAS em atendimento à garantia de alimento e nutrição as crianças atendidas.

Outro ponto fundamental a se levar em conta no desenvolvimento da política do SUAS, é a de que a PNAS prevê, enquanto necessidade a qualquer serviço de assistência social prestado, que os/as usuários/as participem, de alguma forma, no planejamento, execução e avaliação dos serviços. Sendo assim, formas de participação em todas as esferas do desenvolvimento das atividades devem envolver usuários/as, pois é apenas através deles/as que um bom serviço é pensado e executado.

A S.A.N. funciona com almoços todas as quartas e sextas-feiras, onde são entregues marmittas com comida e salada separadamente, e geralmente é entregue um suco junto. São entregues lanches todos os dias, de segunda a sexta-feira, pela manhã as 8:30 e pela tarde as 16:00. Nas quintas feiras um casal de voluntários vem até a casa e fazem almoço para os funcionários e voluntários que estão trabalhando no dia.

As ações desenvolvidas pela S.A.N. são preparadas pela cozinheira contratada e conta com a ajuda de voluntários/as especialmente nos dias de almoço (quartas e sextas), quando o trabalho aumenta significativamente.

No mês de janeiro e fevereiro de 2022 não terá almoço, retomando em março.



59

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 - 09
 Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

TABELA DE REFEIÇÕES ENTREGUES POR DIA DA SEMANA

<i>Dia</i>	<i>Café da manhã</i>	<i>Almoço</i>	<i>Lanche</i>
12/01/2022	Suco c/ bolacha		Suco c/ bolacha Toddy
19/01/2022	Bolacha, panetone e Nescau		Bolacha, panetone e Nescau
26/01/2022	1 Caixa de tubetes e 1 pacote de salgadinho		1 Caixa de tubetes e 1 pacote de salgadinho

OUTRAS AÇÕES

DOAÇÕES REALIZADAS

<i>DOAÇÃO</i>	<i>QUANTIDADE</i>
Cesta básica	40
Alimento avulso	31
Kits de higiene	7
Fraldas	10
Enxoval de bebê	2

FOTOS









Darcy Steil da Silva

Darcy Steil da Silva

Presidente

Casa Madre Teresa de Calcutá

Josiane Stropollo Bozano

Josiane Stropollo Bozano

Assistente Social

Casa Madre Teresa de Calcutá

RELATÓRIO DE REGISTRO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

<i>Data</i>	Mês de janeiro
<i>Caracterização do grupo</i>	Crianças e adolescentes
<i>Horário</i>	Matutino e vespertino

Pauta planejada

Identidade, socialização e fortalecimento de vínculos

Registro

No mês de janeiro do decorrente ano conversamos e trocamos informações pessoais, como nome, idade, convivência familiar, para nos conhecermos e assim estabelecermos vínculos.

Onde os alunos se apresentaram falando seu nome, sua composição familiar endereço, localização do bairro em que moram.

Foi solicitado que fizesse um desenho livre que fizeram nas férias.

Com objetivo de observar situações a serem fortalecidas durante o primeiro semestre de 2022:

-Fortalecimento familiar, pessoal, autocuidado entre outros.

Atividades de convívio social e familiar.

No segundo encontro demos continuidade à importância da identidade, demos um crachá em formato de coração você é especial.

Neste momento trabalhamos a importância de cada indivíduo que todos são especiais, seus valores individuais, e demos continuidade ao desenho anterior.

O trabalho da identidade traz a criança autonomia e autoestima.

Os desenhos foram acompanhados pelo olhar Pedagógico e Psicológico, onde os mesmos expressaram seus desejos, medos, frustrações e realizações.

No terceiro encontro foi acolhimento dos alunos que ainda não tinham comparecido.

Cada aluno recebeu um desenho de fruta onde os mesmos recortaram, pintaram e solicitamos, que escrevessem três palavras do painel de entrada, onde estava escrito várias palavras de realizações e conquistas para o ano de 2022, através dessas palavras

montamos uma árvore explicando que a Casa da Caridade é a base a raiz que sustenta os alunos com; amor, carinho, respeito e gratidão a árvore dá bons frutos, é o que faz sentido para a árvore se manter forte, saudável e viva, com o intuito de fortalecimento com a instituição, os alunos e familiares.

Durante o trabalho percebemos que se ajudaram mutuamente com respeito e cooperação, notamos trocas e elogios entre eles e a equipe.

Percebemos que durante o trabalho as palavras mais utilizadas foram: amor, fé, saúde, perdão e respeito traduzindo o que desejavam levar para si e para os outros.

Fotos











CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ

LISTA DE CHAMADA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

12/01/2022	19/01/2022	26/01/2022	
Luau	ARAYAN	Fernanda (delta justificada)	Arnon Condice (delta justificada)
VALLENTINA	Melissa Mayana Barreto	YAYÁ CAIANY	Juan Freire (delta justificada)
Arthur Araújo	Fernanda	Fátima Moura	Jorge Oestind n justificada)
Julia	PEIRO	Cma sandima	Nicolas Cn justificada)
JULIANA	JULIANE	Cubruana	
Maria Eduarda	Luau	BRUNO	
Dani Karrique	Julia	ALKESSON	
Cma Carolina	Maria Eduarda	NICOLAS	
VITÓRIA	Dora Karrique	Yosty Swellen Britadel	
NIKOLAS	Cma Carolina	19 setembro dia 5 antes	
Lucas	VITÓRIA	CMA CARLOS VIEIRA	
THAYSSON	NIKOLAS	ANASTÁCIA B M	
NICOLI VITÓRIA	Lucas	PEIRO	
CMA CARLOS VIEIRA	THAYSSON	JOÃO PEDRO	
	NICOLAS	PIPIA TOMAIS	
	ANACAPOLINA (delta justificada)	PAIANA M. DE OLIVEIRA	
	RICARDO (delta justificada)	Melissa M. Passos	
	João (delta justificada)	LEAS	
	Nicolas (delta justificada)	Ricardo (delta justificada)	
	Aueliana (delta justificada)	Carlos Ragon II	
		Guelin Fennel (delta justificada)	
		Natara (n n)	
		Joanna (n n)	
		Aguel Moaid (n n)	



CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ

LISTA DE CHAMADA

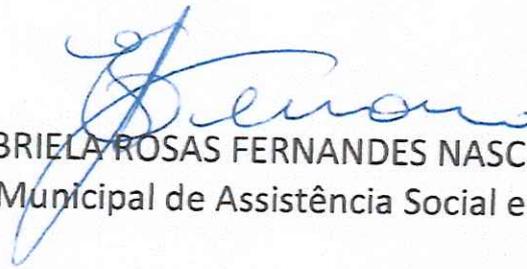
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
12/01/2022	19/01/2022	26/01/2022
CAYÃO, E.S. JARDOSKI	(LAVÁ-E-G. JARDOSKI)	Yago de Oliveira ^{matto}
LIÉDIA JARDOSKI	LIÉDIA JARDOSKI	YAGO PEDRO SILVEIRA
KAMN L.M. DOSSANTOS	JOÃO VITOR	GUYANSSON
THALYNE	FASMIN L.M DOSSANTOS	(LUIZIAN)
INVERTO DOS DELIMA	THALYNE	HELENA
LIGASSON, A. JARDOSKI	EMERSON DOS DELIMA	ANACAROLINA
DEBÉ VITOR AVIS		Liliana ^{F. F. B. de O.} FERNANDA FILIPINI
Sully Mariani	Sully Mariani	Yuri Gato
XOSI GATO	XOSI GATO	Sully Mariani
Yago de Oliveira ^{gt}	Yago de Oliveira ^{gt}	Giohane gabriel
NI COLI VITÓRIA	NI COLI VITÓRIA	Joanna ^{e.}
BRENDA	BRENDA	NI COLI VITÓRIA
HELENA VONZ	HELENA VONZ	IGOR VICENTE
IGOR VICENTE	IGOR VICENTE	AMANDA
CYRIM FERNANDA	CYRIM FERNANDA	ANA CAROLINE
MATHEUS	MATHEUS	LAURDA LOPES
JACKSON	ANDERSON VITÓRIA	Patricia ^{Suellen}
ANDERSON	ANDERSON VITÓRIA	Walter ^{Drozdoff}
PYERSON	Gustavo ^{dos Santos}	VALÉRIA
ANA VITÓRIA	JOAN CARLOS WEBER	JACKSON
Gustavo ^{dos Santos}	JACKSON	João Henrique
JOAN CARLOS WEBER	GUSTAVO ^{BRAYSON}	VITÓRIA
VALÉRIA	VALÉRIA	LUIZ ANTONIO
WILLIAM ^{BRAYSON}	WILLIAM ^{BRAYSON}	

TERMO DE EMPRÉSTIMO E CESSÃO DE USO DE BENS, MATERIAIS E
OBJETOS

41

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.572.207/0001-3, com sede na AV. Nereu Ramos nº134, centro Itapema - SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e de Lazer, Sra. EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº 53256139 SSP PR e CPF nº 016.781.159-24, com endereço profissional à rua 120, 385, Centro - Itapema - SC, compromete-se a efetuar o **empréstimo e a cessão de uso de bens, materiais e objetos utilizados e/ou adquiridos, nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 014/2021**, á organização da sociedade civil denominada **AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA - CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.116.556/0001-09, com sede na rua 456 nº 1159 - Bairro Jardim Praia Mar - Itapema - SC, neste ato representado por seu presidente Sra. Darcy Steil da Silva, a qual declara e se compromete expressamente pelo presente termo, do qual passa a ser signatária, a restituí-los nas condições em que recebeu em cessão de uso ou empréstimo, ou que ainda, tenha adquirido com os recursos públicos provenientes do referido Termo de Colaboração.

ITAPEMA, 17 DE dezembro DE 2021.


EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social e de Lazer


AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA - CASA MADRE
TERESA DE CALCUTÁ
Darcy Steil da Silva
PRESIDENTE



72

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

PLANO DE TRABALHO 2022
AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA – CASA MADRE TERESA DE
CALCUTÁ

1 - INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

1.1 – Entidade Proponente: Ação Social Santo Antônio de Itapema / Casa Madre Teresa de Calcutá		1.2 – CNPJ: 85.116.556/0001-09	
1.3 – Endereço: Rua 456, nº 1159, Bairro Jardim Praia Mar		1.4 – Cidade: Itapema	1.5 – U.F.: Santa Catarina
1.6 – Dt. de Const.: 26/09/1990	1.7 – DDD/telefone: (47) 3398-3091	1.8 – E-mail: casadecaridade.madreteresa@gmail.com	
1.9 – Nome do Responsável: Darcy Steil da Silva	1.10 – CPF: 712.466.149-87	1.11 – RG: 357075	

SUMÁRIO

1 - INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	1
2 – DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES	2
3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO	2
Título do projeto	2
Período de execução	2
Identificação do Objeto	3
3.1. DETALHAMENTO DO SERVIÇO A SER PRESTADO	10
3.1.2. FUNÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA	19
4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	22
4.1. INDICADORES	24
5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	29
5.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29
5.2 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA	29



43

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS	30
6.1 – CONTRAPARTIDA	31
7 - OBSERVAÇÕES GERAIS	31
8 – PUBLICAÇÕES E PREMIAÇÕES	33
8.1 - Publicações.....	33
8.2 – Prêmios e homenagens.....	38
9 – DECLARAÇÃO.....	40

2 – DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1 – Nome	2.2 - Cargo	2.3 – CPF	2.4 – RG	2.5 – Endereço residencial
Darcy Steil da Silva	Presidente	712.466.149-87	357075	Rua 206 n ° 117
Carmen T. Figueiredo Cruz	V. Presidente	736.496.359-68	322.404-0	Rua 256 n° 135 apt. 301

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período de execução
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e segurança alimentar e nutricional.	Início: 10/01/2022 Término: 31/12/2022



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

Identificação do Objeto

A Casa Madre Teresa de Calcutá (CMTC) existe, enquanto instituição, há 10 anos, e vem realizando um trabalho próximo com crianças e adolescentes dos bairros Jardim Praiamar e Morretes e suas respectivas famílias.

A entidade atua, de maneira cotidiana, com a segurança da acolhida, atendimento individual ou em grupo, segurança de alimento e nutrição e oficinas de contra turno escolar. Estas ações são realizadas há muito tempo e que vêm integrando as ações da Assistência Social na CMTC, que busca sempre qualificar o serviço prestado tendo em vista o desenvolvimento social e pessoal das crianças e adolescentes atendidos.

Uma das formas na qual este trabalho se materializa se dá através do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, que é um serviço integrante da política do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ofertado em grupos de até 20 crianças e adolescentes, procurando atender 50% de público prioritário, em acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial. A oferta do serviço deve garantir o atendimento com “aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social”.

O serviço visa, ainda, em acordo com a tipificação, a “intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social”.

A percepção da necessidade do S.C.F.V. na entidade se dá pela realidade dos bairros no qual atende: de acordo com o Plano Municipal de Educação do município de Itapema 2015/2025, na última década a população de Itapema cresceu 52,86%, tornando-se a região da AMFRI¹ com o maior aumento da população registrado. Assim, houve um acréscimo nas matrículas da rede de

¹ Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí.

25

ensino, onde, das crianças e adolescentes de 06 a 12 anos residentes no município, 83,5% estão matriculados na rede pública de ensino, com taxa de abandono escolar no ensino fundamental, segundo o Censo Escolar de 2014, dentro de uma média de 0,7.

Em se tratando do bairro Jardim Praiamar, onde esta localizada a Casa Madre Teresa de Calcutá, e ao bairro Morretes, no qual a CMTC também atende, salienta-se que a maior parte das famílias residentes da localidade são pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sobrevivendo, muitas vezes, apenas no mercado informal de trabalho (como catadores de material reciclável, diaristas entre outros).

Muitas das famílias do bairro Jardim Praiamar e do Morretes possuem em seu arranjo familiar algum membro em situação de reclusão, em situação de drogadição, violência, baixa autoestima, baixa escolaridade, etc., com grande parte das famílias ainda sobrevivendo com renda per capita abaixo da linha de pobreza.

O bairro ainda caracteriza-se como uma região sem saneamento básico em condições péssimas de sobrevivência, pois conta com uma ocupação localizada ao final da rua 450, abaixo do rio da fita, onde pessoas vivem em meio ao esgoto e fios desencapados.

É com estas famílias em situação de vulnerabilidade, violências e violações de direitos humanos básicos que a CMTC vem trabalhando e lutando pela dignidade humana, levando às crianças e adolescentes destas localidades ações que estimulem a autoestima e a valorização do ser humano, especialmente em se tratando do público alvo da CTMC, pois crianças e adolescentes encontram-se em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a partir do que preconiza o ECA, e devem ser respeitados e acolhidos a partir desta condição.

Assim, a importância do desenvolvimento deste projeto na localidade onde a CMTC acontece através da inserção de atividades que estimulem o desenvolvimento social, familiar e comunitário de crianças e adolescentes, compreendendo que os bairros Jardim Praiamar e Morretes, a partir dos indicativos acima citados, são locais onde, no município de Itapema, a vulnerabilidade social apresenta-se em grande quantidade e que, por este motivo, tem extrema necessidade da presença marcante da política do SUAS em seus cotidianos.

A partir da compreensão da vulnerabilidade social na qual os/as usuários/as atendidos/as pela CMTC encontram-se inseridos, a instituição compreende sua responsabilidade na efetivação



46

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

dos direitos das crianças e adolescentes do município, bem como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, onde, em seu Art. 4º ressalta que

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Assim, enquanto OSC, a CMTC entende que é fundamental o respeito a estes direitos básico e propõem-se a executar o desenvolvimento de atividades que valorizem e estimulem a vida, a educação, respeito, liberdade, dignidade, saúde e a cultura, bem como preconiza do ECA (1990), buscando desenvolver ações de estímulo a estes direitos fundamentais a partir da compreensão da importância da reflexão de crianças e adolescentes a respeito dos vínculos familiares e comunitários, instigando a curiosidade para que questionem e amadureçam.

O Estatuto continua ressaltando que “Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (BRASIL, 1990).

Por tanto, este projeto compreende que realizar este trabalho com as crianças e adolescentes dos bairros mais vulneráveis de Itapema é executar política pública de qualidade, que busque a transformação da vida destes indivíduos, procurando apresentar novas realidades e inspirar a busca pelo conhecimento.

De forma a integrar a política de proteção social básica do SUAS e inserido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) enquanto uma atividade de *prevenção* à vulnerabilidade e violência, o S.C.F.V. se apresenta enquanto uma oportunidade de proporcionar formas diferentes de ser ver o mundo e de socializar com ele.

O texto do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome a respeito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, formulado em 2010, ressalta esta questão ao colocar que

A Proteção Social Básica do SUAS destaca o caráter fundamental dos serviços de



47

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

convivência e fortalecimento de vínculos. Tais serviços devem ampliar trocas culturais e de vivências entre as pessoas, visando e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social e o convívio comunitário e atuando diretamente nos territórios de vulnerabilidade (BRASIL, 2010, p. 7).

Desta forma, fica clara as inúmeras potencialidades presentes no serviço enquanto parte fundamental do SUAS, onde trocas culturais e sociais são realizadas no objetivo de trazer ao indivíduo um sentimento de cidadania, de pertencimento e de identidade.

A própria PNAS (2004) traça o objetivo da proteção social básica

[...] prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, 2004, p. 33).

A partir do que a política nos traz, a proteção social básica e todos os serviços inerentes a ela tem por objetivo principal a acolhida deste indivíduo em situação de vulnerabilidade e violência, no objetivo de incluí-lo/a em atividades que possibilitem a superação da situação causadora desta vulnerabilidade, inserindo na vida dos usuários novas possibilidades, oportunidades e horizontes.

Enquanto definição do serviço, o texto do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome segue ao trazer que o S.C.F.V.

[...] volta-se a abordar as características de vulnerabilidade, de potencialidades e de desenvolvimento, relativas às faixas etárias e aos contextos sociofamiliares, como suporte ao trabalho com famílias realizado pelo PAIF. Parte-se da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento dos sujeitos que as compõem. São serviços com objetivos alvos de trabalho bem caracterizados, específicos, em estreita colaboração e integração com as atividades do PAIF, pressupondo um trabalho continuado (BRASIL, 2010, p. 5).

Assim, o S.C.F.V. apresenta-se enquanto uma forma de buscar potencialidades nas

crianças e adolescentes inseridos/as em situações de vulnerabilidade e violência, compreendendo a família enquanto parte fundamental deste processo. Por tanto, a realização de acompanhamento próxima com a família da criança ou adolescente atendido/a é fundamental ao bom desenvolvimento do serviço, compreendendo o indivíduo enquanto parte de um núcleo familiar, bem como social e comunitário. Todos estes eixos devem ser tratados e discutidos no serviço.

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho. (BRASIL, 2004, p. 36).

Na Casa Madre Teresa de Calcutá, ao se pensar a proposta de S.C.F.V., o que se desenvolverá na entidade, pensando a partir da PNAS, serão “Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2004, p. 36).

A partir destes pontos, o foco do serviço a ser prestado pela CMTC é atender a população vulnerabilizada dos bairros Jardim Praiamar e Morretes, acolhendo tanto a criança e o adolescente quanto a família destes/as.

A Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993), na seção III (que dispõe a respeito dos serviços de assistência social), Art. 23, quando se refere aos serviços de amparo, traz

§ 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); (BRASIL, 1993, s/p).

Assim, é previsto na lei que organiza a assistência social enquanto política pública, que crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social são público alvo dos serviços

prestados. Sendo assim, cita a constituição federal de 1988 (CF/88) e, mais importante ainda a temática discutida, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) enquanto norteador a atuação dos serviços com crianças e adolescentes.

Segundo a tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais de 2009, o público alvo dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos são:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter (BRASIL, 2009, p. 18).

Portanto, a partir do que nos traz estas normativas e documentos, o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a ser desenvolvido na CMTC são crianças e adolescentes de 8 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, em situação de violência e violação de direito.

Estas crianças e adolescentes terão espaço de escuta, de fala e de representação, com estímulo ao protagonismo juvenil², bem como posto na política, que demanda o desenvolvimento de “Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2004, p. 36).

Houveram alterações do serviço com relação ao ano de 2021, pois compreendeu-se a necessidade de ampliação. Sendo assim, os encontros do S.C.F.V. acontecerão todas as segunda, terça e quinta feiras, com turmas divididas entre 7 a 10 anos e 11 a 15 anos, acontecendo duas turmas por turno, ou seja, duas de manhã e duas a tarde para cada faixa etária, permitindo assim que a criança e o adolescente participe do encontro, independentemente do turno que estude frequente na escola. Neste ano de 2020, após compreender o impacto importante do SCFV na

² Juventude aqui é tomado enquanto indivíduos de 15 a 24 anos a partir de indicativos do IBGE.



80

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

vida das crianças e adolescentes, a equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do S.C.F.V. na entidade de forma qualificada e coerente com a política se dá pela contratação de assistente social, psicóloga e educadora social, ampliando a equipe e qualificando ainda mais o serviço.

Outra parte importante do trabalho desenvolvido pela CMTC é a **Segurança Alimentar e de Nutrição (S.A.N.)**, para que seja garantido as crianças e adolescentes que frequentam a entidade o direito a uma alimentação saudável e balanceada.

Como já visto, o ECA traz enquanto garantia no Art. 4º, como já visto, o direito da criança e do adolescente a saúde e alimentação, e esta estratégia deve ser pensada a partir da perspectiva de direito, ou seja, de concretização desta via política pública.

A LOAS traz enquanto fundamento á lei

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993, s/p)

A Constituição Federal de 1996 traz, enquanto direitos fundamentais “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988, s/p).

Sendo assim, a alimentação encontra-se enquanto direito fundamental e necessidade básica, uma vez compreendida que é ação indispensável ao bom desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas na CMTC e também para um bom desempenho na escola, na vida familiar e comunitária.

Como uma entidade de assistência social, a CMTC realiza a segurança da acolhida a todos/as os/as seus/suas usuários/as, uma vez compreendida que “entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social. Ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade” (BRASIL, 2004, p. 31).



81

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

Inserida na perspectiva da segurança de acolhida, a alimentação aparece na Política Nacional de Assistência Social enquanto fator primordial ao desenvolvimento desta ação. A PNAS continua a discussão referente a segurança da acolhida, traz que

[...] através de ações, cuidados, serviços e projetos operados em rede com unidade de porta de entrada destinada a proteger e recuperar as situações de abandono e isolamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, restaurando sua autonomia, capacidade de convívio e protagonismo mediante a oferta de condições materiais de abrigo, repouso, alimentação, higienização, vestuário e aquisições pessoais desenvolvidas através de acesso às ações socio-educativas (BRASIL, 2004, p. 40).

A partir destas fundamentações e visto a necessidade da entidade em atender suas crianças e adolescente da melhor forma possível, este plano de trabalho vem, também, propor a contratação de uma cozinheira, compreendida enquanto funcionária do SUAS em atendimento à garantia de alimento e nutrição as crianças atendidas.

Outro ponto fundamental a se levar em conta no desenvolvimento da política do SUAS, é a de que a PNAS prevê, enquanto necessidade a qualquer serviço de assistência social prestado, que os/as usuários/as participem, de alguma forma, no planejamento, execução e avaliação dos serviços. Sendo assim, formas de participação em todas as esferas do desenvolvimento das atividades devem envolver usuários/as, pois é apenas através deles/as que um bom serviço é pensado e executado.

3.1. DETALHAMENTO DO SERVIÇO A SER PRESTADO

Para melhor fundamentar e complementar a discussão a respeito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.) a ser desenvolvido pela Casa Madre Teresa de Calcutá (CMTC), o Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025) faz uma análise importante a respeito do diagnóstico social do município, onde recolhe informação não apenas da assistência social, mas também da saúde e da educação do município.

O PMAS inicia sua discussão a respeito do SUAS no município colocando-o enquanto direito do cidadão e dever do Estado, fazendo uso da PNAS e da LOAS para embasar seus



82

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

argumentos, trazendo que é composto pelo poder público e pela sociedade civil, com o controle social sendo realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A CMTC compõe enquanto sociedade civil e vem acompanhando de perto as reuniões do CMAS, procurando sempre ter um profissional da entidade envolvido nas discussões realizadas no conselho, bem como acompanhando o andamento da política pública de assistência social no município em conjunto com gestores/as, trabalhadores/as, conselheiros/as, etc.

O PMAS cita, ainda, o trabalho desenvolvido pelas entidades SUAS no município como “primordial”, pois cobre territórios em que os serviços e equipamentos governamentais ainda não conseguiram alcançar (p. 19).

Referente às ações³, o PMAS faz um apanhado geral do município, sendo: (p. 23-27):

- Cadastro único: traz que até setembro de 2021, 4.579 famílias inscritas no total.
- Programa Bolsa Família: apenas em agosto de 2021, 1.186 famílias inscritas, com valor médio do benefício sendo R\$ 89,00. A frequência escolar é uma das condicionalidades do PBF, trazendo que entre crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, 88,9% frequentam a escola (844 de 951). Entre jovens de 16 e 17 anos, 47,4% frequentam a escola (82 de 173).
- Benefício de Prestação Continuada: 677 beneficiários ativos, sendo: pessoas com deficiência: 558 beneficiários; Idosos: 316 beneficiários; Renda mensal por invalidez: 03 beneficiários.
- Programa Itapema de Oportunidades: na edição de 2021, houveram 295 inscrições.

Na página 36 do PMAS, é posto as ações desenvolvidas pelas entidade SUAS do município, os são citadas as ações da CMTC, a serem explanadas com maior desenvolvimento na página 49.

O objetivo geral apresentado no Plano se põe enquanto “Aprimorar a política pública de assistência social, aprimorando sua gestão e implementando a vigilância socioassistencial, consolidando, assim, as funções da política proteção social, vigilância social e defesa e

³ Não há referência no plano com relação as quantidades e a territorialidades do município.

garantia de direitos” (p. 76), trazendo ainda o embasamento na NOB/RH SUAS para o prosseguimento das ações de gestão da política no município.

A CMTC pensa que tem a contribuir no objetivo geral no sentido de aprimorar a polícia pública de assistência social no município, promovendo a defesa e a garantia de direitos de crianças e adolescentes dos bairros Jardim Praiamar e Morretes, como bem vem fazendo há anos.

Enquanto objetivos específicos e levando em consideração a realidade vivenciada na entidade, compreende-se que é possível contribuir com:

<i>Objetivo específico</i>	<i>Trabalho na entidade</i>
O enfrentamento da pobreza, garantindo mínimos sociais e o provimento de condições para atender contingências sociais e promover a universalização dos direitos sociais.	A CMTC contribuiu e continua a contribuir com o enfrentamento da pobreza e, no ano de 2022, com a expansão do SCFV na entidade, o objetivo é contribuir ao pensamento crítico para a superação das vulnerabilidades. Com relação ao atendimento de contingências, que seriam ações imprevistas em caso de algum tipo de desastre natural ou tragédia, a CMTC sempre contribuiu para a garantido da dignidade humana, pensando no fornecimento de móveis, roupas, roupas de cama, etc., conseguindo, em determinados momentos, auxiliar na manutenção das casas das crianças e adolescentes inscritos na casa.
O enfrentamento dos agravos sociais decorrentes do período pandêmico, no que compete esta política.	A entidade vem, desde março de 2020, atendendo a população no objetivo de promover dignidade e mínimos sociais que, com a pandemia do covid-19, agravou-se

84

	<p>significativamente e, em 2021, tomou grandes proporções com a crise econômica e o aumento dos preços de comida, roupas, gasolina, etc.</p> <p>Assim, a entidade segue no atendimento com lanches para as crianças e adolescentes, bem como almoço duas vezes por semana, e entrega de cestas básicas no caso de recebimento de doação. Segue também com a distribuição de roupas e cobertores.</p>
<p>Ampliação dos serviços sócioassistenciais, visando o alcance de um maior número de famílias vulnerabilizadas nos territórios e em situação de rua.</p>	<p>A CMTC, em 2022, pretende ampliar o SCFV, compreendendo a importância do mesmo no desenvolvimento críticos e superação das vulnerabilidades sociais das crianças e adolescentes.</p> <p>Pretende também aumentar a equipe SUAS da entidade com a presença de uma psicóloga.</p>
<p>Consolidar a função de defesa e garantia de direitos, potencializando a prevenção no âmbito da proteção social básica [...].</p>	<p>Com o aumento do SCFV para 2022, pretende-se consolidar a função de defesa e garantia de direitos as crianças e adolescentes na entidade, entendendo a importância deste movimento na prevenção de violências e vulnerabilidades sociais, algo compatível aos princípios da proteção social básica.</p>
<p>Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para melhor atender as famílias e indivíduos em situação de</p>	<p>A CMTC participa das reuniões da rede, compreendendo a importância de estreitar os laços das instituições do município no</p>



85

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

vulnerabilidade e risco social e pessoal.	objetivo de melhor atender a população.
<p>Potencializar a ação da assistência social na prevenção e na redução das desproteções sociais e na ocorrência de situações de risco pessoal e social.</p>	<p>Como entidade da proteção social básica, a entidade trabalha diretamente com prevenção, buscando sempre a redução das desproteções sociais e ocorrências de situação de risco pessoal e social e, em se tratando de crianças e adolescentes, indivíduos prioritários em qualquer política pública por sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (bem como diz o ECA), a casa toma algumas medidas de atendimento necessárias ao atendimento especializado a esta população, bem como os encaminhamentos necessários.</p>
<p>Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos organizado por faixa etária, visando o desenvolvimento das ações com caráter preventivo, protetivo e proativo.</p>	<p>O SCFV ofertado na CMTCC é organizado em faixas etárias de 07 a 10 anos e 11 a 15 anos, com ações desenvolvidas a partir das demandas apresentadas, sempre em caráter preventivo e protetivo.</p>
<p>Potencializar a integração e a qualificação das Organizações da Sociedade Civil, fortalecendo a sua participação nas ofertar de Assistência Social.</p>	<p>A entidade, enquanto organização da sociedade civil, compreende a importância do fomento e fortalecimento destes espaços enquanto execução qualificada do SUAS, reconhecendo ainda a importância do diálogo e trabalho conjunto com as instituições governamentais para melhor atendimento da população e fortalecimento da política.</p>



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

Como é possível perceber, com relação aos objetivos descritos no plano, a CMTC se encontra em alinhamento com muitos deles, no objetivo de fomentar, fortalecer e qualificar a política pública do SUAS enquanto direito dos/as usuários/as, pensando sempre na melhor forma de planejamento e execução das ações a partir da perspectiva do público atendidos pela entidade, que são as crianças e adolescentes dos bairros Morretes e Jardim Praiamar.

Enquanto diretrizes e prioridades, a entidade se alinha com o PMAS em:

<i>Diretriz e prioridade</i>	<i>Trabalho na entidade</i>
Planejamento e construção de equipamentos sociais para ampliação das ações do âmbito da proteção social básica e especial, em seus níveis de complexidade.	A CMTC, por ser entidade de assistência social de nível de proteção social básica, expandirá seus atendimentos no SCFV para cerca de 200 crianças e adolescentes.
Fortalecimento dos trabalhadores SUAS, enquanto atores da efetivação da política de Assistência Social.	As trabalhadoras SUAS da entidade participam dos fóruns, sendo o de trabalhadores e o de entidades, bem como reuniões no conselho, de rede e afins, para fortalecimento enquanto política pública e, conseqüentemente, dos trabalhadores/as SUAS.
Implementação de ações intersetorializadas, centralizadas nas famílias e/ou indivíduos a partir dos territórios, balizada pela garantia à dignidade humana, no acesso aos direitos fundamentais e na convivência familiar e comunitária.	A entidade fomenta ações de garantir à dignidade humana, bem como de acesso aos direitos fundamentais, e os faz através das ações das oficinas de contra turno escolar, bem como com a segurança alimentar e nutricional e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Assim, a entidade alinha-se também a muitas das diretrizes e prioridades do plano, pensando na necessidade emergente destas questões que apenas agravaram-se durante o ano de 2020 e 2021 com a pandemia do covid.

Assim, é possível perceber que, bastante embasados na PNAS e nas normativas, o município já vinha buscando a ampliação dos serviços no objetivo de aumentar o número de famílias vulnerabilizada atendidas, bem como fortalecer os trabalhadores do SUAS e a política em si, garantir a convivência familiar e comunitária e a democratização da gestão.

A CMTC vem ao encontro destas propostas no desenvolvimento do S.C.F.V., uma vez que se qualifica enquanto ampliação de serviços sócioassistenciais, bem como fortalecimento dos trabalhadores do SUAS, entre outras questões.

A partir das informações contidas no Plano Municipal de Assistência Social é possível ter um vislumbre o alinhamento das propostas da Secretaria de Assistência Social e Lazer com o que a CMTC vem executando e pretende continuar a executar no ano de 2021.

Além destas informações, um ponto fundamental de ser pensado ao desenvolver o S.C.F.V. em 2021 são as consequências que a pandemia do covid-19 na população. Marcia Angela Dahmer Quinzani, ao discutir “o avanço da pobreza e da desigualdade social como efeitos da crise da covid-19 e o estado de bem-estar social” traz que:

Por mais que se fala em um vírus democrático que atinge todas as classes sociais, são os mais pobres que estão sujeitos as dificuldades habitacionais, de saneamento básico, mobilidade urbana, sobrecarga dos sistemas de saúde público e de segurança, entre outras questões. Neste caso, as políticas públicas tornam-se relevantes e fundamentais para o nivelamento social de populações, que possuem menores chances de produzir suas próprias formas de sobrevivência, principalmente, durante a crise do coronavírus (2020, p.4).

Sendo assim, a equipe da CMTC deve estar ciente dos desafios inerentes a um população que chega após um ano de isolamento social e que vem sofrendo diariamente as consequências da crise, que se materializam através da fome, falta de saneamento básico, pouca higiene, etc.

Sendo assim, o serviço contará, em 2022, com as seguintes número e vagas, a princípio:

Turma	Idade	Turno	Dia da semana	Nº a ser atendido
1	07 a 10	Matutino	Segunda	14
2	07 a 10	Matutino	Segunda	14
3	11 a 15	Vespertino	Segunda	14
4	11 a 15	Vespertino	Segunda	14
5	07 a 10	Matutino	Terça	14
6	07 a 10	Matutino	Terça	14
7	11 a 15	Vespertino	Terça	14
8	11 a 15	Vespertino	Terça	14
9	07 a 10	Matutino	Quinta	14
10	07 a 10	Matutino	Quinta	14
11	11 a 15	Vespertino	Quinta	14
12	11 a 15	Vespertino	Quinta	14
TOTAL DE ATENDIMENTOS				168 crianças e adolescentes ⁴

Compreendendo que a entidade desenvolve, além do SCFV, oficinas socioeducativas de contra turno escolar, a agenda semanal da CMTC fica, então, para 2022:

<i>Dia da semana</i>	<i>Oficina</i>
Segunda-feira	Capoeira

⁴ O número de crianças e adolescentes inscritos em todas as atividades, incluindo as oficinas, foi decidido em 14, mas, compreendendo a demanda específica ao SCFV, entende-se que este número pode ser aumentado em até 20 crianças e adolescentes inscritos por turma.



89

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

	Basquete SCFV
Terça-feira	Dança Culinária SCFV
Quarta-feira	Flauta Coral Violino
Quinta-feira	Futsal Judô SCFV
Sexta-feira	Violão Artes

Sendo assim, a assistente social e psicóloga, em conjunto com a coordenação pedagógica, estará em contato direto com o desenvolvimento das oficinas e seus respectivos professores, estando sempre atento a cada criança e adolescente atendido/a pela casa.

Outro ponto fundamental de ser trazido, é que toda criança e adolescente que frequenta o S.C.F.V. frequenta, em conjunto, no mínimo outras duas oficina socioeducativa de contra turno escolar, ou seja, vem até a CMTC ao menos duas vezes na semana e é acompanhado de maneira próxima pela equipe da casa em todo o tempo que passa na instituição.

De forma a qualificar este trabalho a ser desenvolvido com as crianças e adolescentes e de fazer cumprir a o S.C.F.V bem como diz a PNAS, se faz necessária a presença dos pais ou responsáveis dos/as usuários/as atendidos/as na CMTC pelo serviço, bem como procurar incluir os pais dos/as que participam das oficinas socioeducativas de contra turno escolar também para que o atendimento prestado seja o mais completo possível.

A proposta pensada é a realização de reuniões grupais de mulheres responsáveis mensalmente, pensando sempre na perspectiva da pandemia e na preocupação com relação a aglomerações constantes. Nestes encontros, serão discutidas as temáticas referentes ao S.C.F.V., bem como o exercício do pensamento crítico ao refletir a respeito da comunidade, família, política, direitos, etc.

A CMTC compreende a importância do envolvimento dos/as usuários/as enquanto seres atuantes nas comunidades, conselhos, fóruns e conferências. Sendo assim, ao realizar os encontros com as famílias, o objetivo é qualifica-los enquanto sujeitos de direito e usuários/as do SUAS, procurando instigar a participação comunitária destes nos espaços de garantia de direito.

3.1.2. FUNÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

<i>Profissional</i>	<i>Função</i>
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> ● Planejamento e organização do S.C.F.V.; ● Execução do S.C.F.V.; ● Fomento de pesquisa na entidade; ● Supervisora de campo de estágio curricular obrigatório; ● Escrita, planejamento e execução de planos de trabalho; ● Planejamento e execução de encontros mensais de mulheres responsáveis das crianças e adolescentes da CMTC, no objetivo de fomentar a participação destes no fórum dos usuários do SUAS bem como na 12ª conferência municipal de assistência social; ● Incentivo e participação aos conselhos de direito e fóruns municipais; ● Acompanhamento e orientações, em conjunto com assessoria pedagógica, das oficinas socioeducativas desenvolvidas pela CMTC; ● Auxílio nas atividades cotidianas da CMTC;

	<ul style="list-style-type: none"> ● Atendimento psicossocial; ● Formação continuada no objetivo de qualificar os serviços prestados;
Educadora Social	<ul style="list-style-type: none"> ● Planejamento e execução do S.C.F.V.; ● Registros dos encontros semanais; ● Fomento de pesquisa na entidade; ● Incentivo e participação aos conselhos de direito e fóruns municipais; ● Formações mensais com equipe do SUAS e com professores/as oficinairos/as; ● Auxílio nas atividades cotidianas da CMTC; ● Planejamento e execução de encontros mensais com os pais e responsáveis (famílias) das crianças e adolescentes da CMTC, no objetivo de fomentar a participação destes no fórum dos usuários do SUAS; ● Incentivo e participação aos conselhos de direito e fóruns municipais; ● Atendimento familiar em conjunto com a assistente social, quando pertinente; ● Atendimento as crianças e adolescentes em conjunto com a assistente social, quando pertinente; ● Formação continuada no objetivo de qualificar os serviços prestados;
Psicóloga	<ul style="list-style-type: none"> ● Planejamento e organização do S.C.F.V.; ● Execução do S.C.F.V.; ● Fomento de pesquisa na entidade;

92

	<ul style="list-style-type: none"> ● Supervisora de campo de estágio curricular obrigatório; ● Planejamento e execução dos planos de trabalho; ● Planejamento e execução de encontros mensais de mulheres responsáveis das crianças e adolescentes da CMTC, no objetivo de fomentar a participação destes no fórum dos usuários do SUAS bem como na 12ª conferência municipal de assistência social; ● Incentivo e participação aos conselhos de direito e fóruns municipais; ● Acompanhamento e orientações, em conjunto com assessoria pedagógica, das oficinas socioeducativas desenvolvidas pela CMTC; ● Auxílio nas atividades cotidianas da CMTC; ● Atendimento psicossocial; ● Formação continuada no objetivo de qualificar os serviços prestados;
Cozinheira	<ul style="list-style-type: none"> ● Organização do ambiente da cozinha; ● Limpeza e higienização do ambiente da cozinha; ● Pensar, em conjunto com o grupo de voluntários do dia, bem como com a auxiliar de cozinha, os cardápios de alimentos a serem servidos as crianças e adolescentes da entidade, diariamente. ● Organização da despensa; ● Organização de quais alimentos precisa ser comprado semanalmente, em conjunto com auxiliar administrativa; ● Organização do que foi gasto após cada almoço, em conjunto com auxiliar administrativa; ● Fazer os almoços, duas vezes por semana; ● Auxiliar na organização das marmitas com os almoços, duas vezes

	<p>na semana;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fazer os lanches todos os dias, com auxiliar de cozinha; ● Lavar a louça que foi utilizada; ● Organização de cafés para os encontros mensais de mães, com auxiliar de cozinha; ● Organização de lanches requisitados pela diretoria da entidade, quando há visitas específicas.
--	--

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Localidade	Indicador físico		Duração de unidade quantidade de início e término	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Inscrições das crianças e adolescentes para participação no S.C.F.V., realizado por assessoria pedagógica e assistente social.	CMTC	Encontro presencial com os pais e responsáveis	20 dias	03 de fevereiro de 2022	26 de fevereiro de 2022
Reuniões, realizada pela diretoria, assessoria pedagógica, assistente social e educadora social.	CMTC	Encontro presencial de boas vindas com toda a equipe da entidade.	1	Fevereiro de 2022	Fevereiro de 2022

94

		Reunião mensal com toda a equipe da CMTC	10	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
		Reunião com o grupo de mulheres	12	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
Realização do S.C.F.V., realizado pela assistente social e educadora social.	CMTC – mini auditório	Atividades, ações e dinâmicas de estímulo à reflexão e pensamento crítico.	100	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
Registro dos encontros do S.C.F.V., realizado pela assistente social e educadora social.	CMTC – sala do serviço social	Realizar relatório com tudo que foi realizado no encontro, com reflexões da equipe e percepções dos/as usuários/as.	100	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022

Planejamento do S.C.F.V., realizado pela assistente social e educadora social.	CMTC – sala serviço social.	Para execução do S.C.F.V.	100	Janeiro 2022	Dezembro 2022
Encontro de mulheres responsáveis pelas crianças e adolescentes	CMTC – mini auditório	Reunião de diálogo e reflexões com mulheres	12	Janeiro 2022	Dezembro 2022

4.1. INDICADORES

<i>Metas</i>	<i>Indicador Físico</i>		<i>Início</i>	<i>Término</i>
	<i>Quantidade</i>	<i>Percentual esperado</i>		
Re-inscrições das crianças e adolescentes que já frequentavam a casa para participação no S.C.F.V., realizado por assessoria pedagógica e assistente social.	200	90%	16 de novembro de 2021	30 de novembro de 2021
Chamada de crianças e adolescentes na lista de espera para participação na casa no ano de 2022	100	50%	01 de fevereiro de 2022	11 de fevereiro de 2022
Abertas as inscrições para crianças e adolescentes novos na entidade.	50	100%	14 de fevereiro de 2022	25 de fevereiro de 2022
Formações equipe SUAS da entidade	Número de reuniões: 09	100%	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022

	Número de pessoas: 03	65%		
Realização do S.C.F.V., realizado pela assistente social, psicóloga e educadora social	Número de encontros: 100	80%	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
	Número de usuários/as: 160	100%		
Coordenação técnica do S.C.F.V. por parte da assistente social e psicóloga	Numero de usuários/as: 191	100%	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
Encontros de planejamento do S.C.F.V. com assistente social, psicóloga e educadora social.	Número de encontros: 50	80%	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
	Número de funcionárias: 02	100%		
Registro dos encontros do S.C.F.V., realizado pela educadora social.	Número de relatórios: 50	80%	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
	Número de funcionárias: 02	100%		

Avaliação das atividades executadas no ano de 2021 entre a equipe técnica do SUAS.	Número de avaliações: 01	100%	20 de dezembro de 2022	21 de dezembro de 2022
	Número de funcionárias: 02	100%		
Avaliação das atividades executadas no ano de 2022 com as crianças e adolescentes atendidos/as	Número de avaliações: 160	90%	01 de dezembro de 2022	15 de dezembro de 2022
	Número de usuários/as: 160	90%		

Para melhor compreender o impacto a ser gerado pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no cotidiano das famílias dos bairros Jardim Praiamar e Morretes inscritas na CMTC, se faz importante a compreensão da realidade na qual estas crianças e adolescentes encontram-se inseridos/as.

Conforme diagnóstico social da criança e adolescente do município de Itapema, o bairro Jardim Praiamar e Morretes mostram os maiores índices de vulnerabilidade econômica do município, sendo que estes dois bairros possuem a maior concentração de crianças e adolescentes de Itapema. Destaca-se também um alto índice de gravidez na adolescência nestas duas localidades do município, colocando Itapema acima da média do Estado de Santa Catarina.

Em relação ao contato com drogas e álcool na adolescência, o diagnóstico social do município de Itapema aponta que o álcool é o mais presente na adolescência, onde 66,9% já experimentaram. O cigarro vem em segundo lugar com 25,3% e a maconha aparece em terceiro lugar, com 18,1% de adolescentes que já experimentaram. Este dado aponta uma questão emergente no município e que demanda atenção urgente, com políticas públicas voltadas ao combate as drogas e uso de bebida alcoólicas por menores de 18 anos, algo que refletirá a longo

prazo na diminuição da violência e da vulnerabilidade social.

Ao se tratar do convívio familiar, ainda de acordo com o diagnóstico social, 40% das crianças e adolescentes não tem a casa como o local preferido, o que pode sugerir falta de identificação e harmonia no ambiente familiar. A região de Morretes tem um dos maiores índices de violação de direitos, o que aponta para a necessidade de intensificar o trabalho social no que diz respeito à convivência familiar, prevenindo assim casos de violação dos direitos da criança e do adolescente.

Ressalta-se ainda que dentre as violações de direitos, o Bairro Morretes se destaca em casos de crianças e adolescentes que sofreram violência psicológica, física e negligência. Ao analisar a taxa de atos infracionais, mais uma vez a região de Morretes está em primeiro lugar destacando-se a posse de droga, tráfico de drogas, roubo e furto.

Outro ponto apontado pelo diagnóstico é informar as crianças e adolescentes do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), onde constam seus direitos e deveres enquanto cidadãos. Observa-se, também, a falta de conhecimento destes usuários/as a respeito da rede socioassistencial voltada ao atendimento à criança e ao adolescente do município, bem como a respeito da importância da participação popular (controle social), com incentivo a presença em conferências, fóruns, conselhos de direito, entre outros espaços de discussões e debates.

Através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das oficinas socioeducativas também realizadas pela CMTTC, entre acolhida, escuta qualificada, visita social domiciliar, encaminhamentos, atendimento individual e em grupos, entre outras ações, estima-se atender cerca de 150 crianças e adolescentes no total, alcançando cerca de 70 famílias que serão atendidas com oficinas socioeducativas, S.C.F.V. e contra turno escolar, alimentação e acompanhamento familiar.

Para ser possível a realização deste plano de trabalho, todas as estratégias utilizadas pautam-se em condições de dignidade, mantendo a identidade, integridade e respeito à história de vida familiar, buscando construir um ambiente acolhedor e estes/as usuários/as para que sintam-se seguros para expressarem-se sem preconceitos ou pré julgamentos. O principal indicador de trabalho social é a busca de proteção social em acordo com as seguranças previstas no SUAS, transitando entre o individual e o coletivo, por este motivo, os/as profissionais da assistência



99

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

social da instituição acompanharão as oficinas no objetivo de qualificar e potencializar as capacidades socioeducativas destas.

Sendo assim, o presente plano de trabalho realizará o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, fortalecendo a relação familiar e comunitária na busca por orientar as crianças e adolescentes a respeito de temáticas como drogas, gravidez na adolescência, direitos e deveres do ECA, doenças sexualmente transmissíveis, violência contra mulher, idosos, pessoa com deficiência, entre outras temáticas que sejam pertinentes a discussão a partir da realidade vivenciada por estes/as usuários/as em seu cotidiano.

Além disto, pretende-se discutir direito a cidade e território, fragilidade de vínculos familiares, depressão e ansiedade, isolamento social, autoestimas e autocuidado, levando-se em conta que o momento vivido pelas crianças e adolescentes é de um ano de isolamento social, e que as consequências deste tempo afastados/as são ainda desconhecidas.

O S.C.F.V. terá papel fundamental na discussão de temáticas importantes, dando a crianças e adolescentes princípios de dignidade, respeito, aprendizado, paciência, trabalho em equipe, coletivo, socialização, etc. valores estes primordiais a vida em comunidade. A CMTC é um local de escuta e acolhida, onde a criança e o adolescente são recebidos e atendidos enquanto cidadãos de direito, considerado a partir de suas potencialidades e capacidades.

Um ponto fundamental a ser lembrado é que a CMTC possui CNPJ desde 2015, sendo fundada em 1990 e trabalhando desde então com atendimento a crianças e adolescentes, com 5 anos de atuação comprovada no município, além de ser entidade assistencial certificada pelo CEBAS (Certificação de entidade beneficentes de assistência social) desde o final de 2020. Sendo assim, é possível perceber a tradição da instituição ao atendimento as destas/as usuários/as em situação de vulnerabilidade e seu comprometimento na busca pela constante qualificação e o compromisso com a garantia dos direitos básicos a estes indivíduos, que encontram-se, em sua grande maioria, em situações de violação destes mesmos direitos.

A CMTC, por trabalhar a tantos anos nos bairros Jardim Praiamar e Morretes, encontra-se em local de referência para a população destas localidades, realizando um trabalho fundamental que traz dignidade a estes indivíduos. Com este plano de trabalho, busca-se dar continuidade a esta ação realizada e reconhecida pela população, dando qualidade de vida e novas experiências a

100

estas crianças e adolescentes e suas respectivas famílias.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META EXERCÍCIO 2021	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00
META EXERCÍCIO 2021	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 20.430,00	R\$ 20.430,00

5.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>Elementos de despesa</i>		
<i>Descrição</i>	<i>Valor mensal</i>	<i>Valor Anual</i>
Salários e encargos sociais 1ª a 10ª parcelas	R\$ 13.250,00	R\$ 132.500,00
Salário e encargos sociais 11ª e 12ª parcelas	R\$ 14.250,00	R\$ 28.500,00
Contas fixas	R\$ 1.230,00	R\$ 14.760,00
Contabilidade	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Alimento	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Produtos de higiene e limpeza	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL (1ª a 10ª)	R\$ 19.430,00	R\$ 235.160,00
TOTAL (11ª a 12ª)	R\$ 20.430,00	

5.2 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

<i>Nome</i>	<i>Função</i>	<i>CPF</i>	<i>Carga horária semanal</i>	<i>Endereço residencial</i>
Juliana Dia de Souza de Mattos	Assistente social	063.300.669-65	30 horas	Rua 462 b nº 873
Maila Andrade Hercy	Psicóloga	040.175.396-45	25 horas	Rua 220 nº 130, apt. 102, Meia

				Praia
Franciele Lemos Fim	Educadora social	013.114.910-58	25 horas	Rua 254 n° 984, Meia Praia.
Marli de Lourdes Silva	Cozinheira	479.928.409-68	30 horas	Rua 450 s/n, Jardim Praiamar
Rafael Furlin	Gerente financeiro	055.030.889-05	40 horas	Rua 212 n° 61 apt. 201, Meia Praia, Itapema

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

<i>Despesas previstas</i>	<i>Unidade mensal</i>	<i>Valor unitário mensal</i>	TOTAL ANUAL
Conta de luz	1 conta	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Conta de telefone	1 conta	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Contabilidade	1 conta	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Gás	1 botijão grande	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
Alimento	10 tipos	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Produto de higiene	10 tipos	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Produto de limpeza	10 tipos	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Assistente Social	1 profissional	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Psicóloga	1 profissional	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Educadora Social	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Cozinheira	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Gerente financeiro	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Encargos sociais	2 profissionais	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
13° salário	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 235.160,00

102

6.1 – CONTRAPARTIDA

<i>Item</i>	<i>Valor mensal</i>	<i>Valor anual</i>
Conta de luz	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Conta de telefone	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Contabilidade	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Alimento	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Produto de higiene e limpeza	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Coordenadora pedagógica	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Zeladora	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
Auxiliar de limpeza	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
Auxiliar de cozinha	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
Manutenções gerais	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Custo com frete	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
TOTAIS	R\$ 10.900,00	R\$ 130.800,00

6.2 – CONTRAPARTIDA: VOLUNTARIADO

Nº	Profissional	Quantidade	Horas semanais
1	Dentista	4	3 horas cada
2	Fisioterapeuta	1	3 horas
3	Médica (clínica geral)	1	3 horas
4	Padeiros	2	3 horas
5	Costureiras	10	8 horas cada
6	Bonequeiras	7	6 horas cada
7	Cozinheiras(os)	5	8 horas cada
8	Brechó	14	12 horas cada

7 - OBSERVAÇÕES GERAIS

O momento histórico vivenciado em 2020 e 2021 pelas famílias brasileiras com a pandemia do Covid-19 apresenta inúmeras consequências para toda a população brasileira, consequências estas já conhecidas e que foram agravadas, como o aumento da fome, da vulnerabilidade social, da desigualdade social, além de depressão, ansiedade, etc. bem como consequências que ainda não são conhecidas e que se apresentarão no retorno das atividades presenciais.

A CTMC irá trabalhar diretamente com o público mais vulnerabilizado, ou seja, que sentiu as consequências da pandemia da maneira mais dura e direta. Por tanto, entende que precisará de uma equipe qualificada para acolher, escutar, atender e compreender as demandas desta população vulnerabilizada.

Por este motivo, a presença de professores qualificados para o atendimento destas crianças e adolescentes é fundamental ao bom desenvolvimento das oficinas socioeducativas a serem fornecidas, sempre pensando a partir de uma perspectiva de garantia de direitos e inclusão social, especialmente pelo momento difícil que grande parte destes/as usuários/as estão vivenciando.

Tomando estas questões enquanto base ao desenvolvimento do S.C.F.V., a CMTC compreende a importância do atendimento de qualidade devido ao momento histórico vivenciado e, para que seja possível a materialização das ações deste plano de trabalho, pretende-se manter os seguintes grupos do serviço:

Turma	Idade	Turno	Dia da semana	Nº a ser atendido
1	07 a 10	Matutino	Segunda	14
2	07 a 10	Matutino	Segunda	14
3	11 a 15	Vespertino	Segunda	14
4	11 a 15	Vespertino	Segunda	14
5	07 a 10	Matutino	Terça	14

6	07 a 10	Matutino	Terça	14
7	11 a 15	Vespertino	Terça	14
8	11 a 15	Vespertino	Terça	14
9	07 a 10	Matutino	Quinta	14
10	07 a 10	Matutino	Quinta	14
11	11 a 15	Vespertino	Quinta	14
12	11 a 15	Vespertino	Quinta	14
TOTAL DE ATENDIMENTOS				168 crianças e adolescentes

A partir desta disposição de turma, a CMTC entende que conseguirá atender no mínimo 168 crianças e adolescentes, de 7 a 15 anos, sendo 28 crianças em cada turno, tendo sempre a disponibilidade de aumentar as inscrições na medida em que a necessidade vai se apresentando no cotidiano institucional.

O objetivo é iniciar as atividades na entidade com turmas de 14 usuários/as do serviço, no objetivo de atender a grande maioria das crianças e adolescentes que virão a frequentar a instituição em 2022, compreendendo a avaliação positiva que o SCFV teve no ano de 2021 e a necessidade de espaço de reflexão crítica e diálogo dentro da entidade.

8 – PUBLICAÇÕES E PREMIAÇÕES

8.1 - Publicações

Jornal “A Hora” Edição 1135 de 20 de Março de 2018



105

Arquidiocese de Florianópolis

Candidata social

Uma costura pode fazer toda a diferença

Na região onde viveu, o amor na ACO ajudou a construir e fazer das três obras sociais: Mãe Santa, Agrupamento de São Prêmio Dom Afonso Nogueira, Abegmaq no dia 24 de novembro de 2010, no auditório da Catedral Metropolitana.

O projeto "Costura e Arte - Gerando Solidariedade" da Ação Social de Santo Antônio de Itapeema, foi coordenado com o objetivo de promover o trabalho em que voluntários voluntários produzem roupas para pessoas carentes da comunidade. O material para a confecção vem do doações para a compra e do tecido.

Atualmente, o projeto tem uma equipe de dez costureiras que se reúnem todas as terças e quintas, quando trabalham o dia inteiro. Também há uma equipe que produz as roupas nas tardes das crianças da Ação Social de Santo Antônio.

A presidente do Costura e Arte, Darcy Siqueira Silva, conta que recebeu o prêmio em um momento muito especial em sua casa, em Florianópolis. Em seguida, ela foi para o Prêmio Dom Afonso Nogueira, muita coisa mudou. Foi muito emocionante e agora a gente pode trabalhar e ajudar as famílias.

Serviço
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ - Ação Social de Santo Antônio de Itapeema
Rua 406, 3129 - Jardim Primavera, Itapeema

A Casa de Costura Mãe Teresa de Calcutá inicia suas atividades com o objetivo de promover o trabalho em que voluntários produzem roupas para pessoas carentes da comunidade.

Atualmente, o projeto tem uma equipe de dez costureiras que se reúnem todas as terças e quintas, quando trabalham o dia inteiro. Também há uma equipe que produz as roupas nas tardes das crianças da Ação Social de Santo Antônio.

AÇÕES SOCIAIS MARQUÊS

AÇÃO SOCIAL É REFERÊNCIA EM ITAPEMA
Entidade possui atividades para crianças, jovens e adultos.

Atividade de apoio para a comunidade. Para apoiar o desenvolvimento das crianças e jovens da comunidade, a entidade oferece aulas de música, dança, teatro e artes. Há também uma biblioteca com livros para empréstimo e uma sala de leitura. A entidade também oferece cursos de alfabetização e cursos de formação profissional para jovens e adultos.

DEMANDAS
A Ação Social conta com uma equipe de voluntários que atuam em diversas áreas, como: atendimento às crianças e jovens, atividades culturais, cursos de alfabetização e formação profissional, entre outros. A entidade também oferece um espaço para a realização de eventos e atividades comunitárias.

CONTATO
Rua 406, 3129 - Jardim Primavera, Itapeema

CAMPANHA A HORA

SOLIDARIA

Atividade de apoio para a comunidade. Para apoiar o desenvolvimento das crianças e jovens da comunidade, a entidade oferece aulas de música, dança, teatro e artes. Há também uma biblioteca com livros para empréstimo e uma sala de leitura. A entidade também oferece cursos de alfabetização e cursos de formação profissional para jovens e adultos.

Publicações do jornal “O Atlântico” de Itapema (2020)

oatlantico.com.br

O fórum dos trabalhadores obteve a indicação da Assistente Social Maria Fernanda Schmitt, da Casa Madre Teresa de Calcutá, como representante dos trabalhadores da rede privada SUAS. A indicação de um trabalhador da rede privada SUAS ao fórum é um acontecimento importante, pois representa a atuação das entidades de assistência social de todo o município.

oatlantico.com.br

A Casa Madre Teresa de Calcutá mantém seus atendimentos na sede em horário normal, porém com a suspensão de atividades de grupo como as oficinas culturais. O atendimento socioassistencial permanece, garantindo aos usuários da entidade o acesso aos alimentos, doação de roupas, cobertores e fraldas. Além desse atendimento que é acompanhado pela Assistente Social da casa Maria Fernanda Schmitt Bunn, para manter o vínculo com as crianças atendidas, foi criado o Clube do Livro, onde as crianças atendidas, mensalmente escolhem um livro na instituição levam para ler em casa, e entregam no fim mês juntamente com uma resenha da obra escolhida, como incentivo à participação, quem realiza a atividade participa de sorteios de brindes. A instituição também elaborou

Do online ao atendimento residencial, Organizações da Sociedade Civil – OSCs mantêm atendimentos em meio à COVID.

Saiba como estão os atendimentos da Casa Madre Teresa de Calcutá, Instituto Araxá e APAE, em Itapema



oatlantico.com.br

brindes. A instituição também elaborou uma pesquisa com 60 crianças atendidas, residentes nos bairros morretes e jardim praiamar, a respeito do acesso à plataforma de educação e às atividades disponibilizadas, no sentido de entender como está o desenvolvimento escolar dessas crianças.



Casa Madre Teresa

104

O Atlântico

- Publicidade -



Casa Madre Teresa realiza pesquisa de acesso à internet com seus usuários.



oatlantico.com.br

atividades de incentivo à leitura com o Clube do Livro e acompanhamento socioassistencial, e não por atividades remotas.

Com relação à primeira pergunta realizada, se há acesso a internet, 47% afirmam ter acesso a internet em casa, 35% não tem acesso e 18% têm acesso cedido por terceiros, como vizinhos. Desses 35% que têm acesso e 18% que tem acesso, relatam a dificuldade de acessar as atividades devido a baixa velocidade da internet.

Sobre possuírem computador em casa, apenas 7% relatam ter o aparelho em casa, os outros 93% relatam ter acesso pelo celular, e que a dificuldade encontrada é além da velocidade da internet, o fato de o aparelho em geral ser compartilhado.

oatlantico.com.br

além da falta de equipamentos adequados (computador e internet de qualidade), a falta de preparo do aluno e de seu cuidador para a realização das atividades também foram relatadas.

oatlantico.com.br

A Casa Madre Teresa de Calcutá, realizou uma pesquisa com uma amostra de 60 crianças e adolescentes atendidos pela instituição, com relação ao acesso à internet e equipamentos necessários para assistirem as aulas no período de pandemia. O questionário desenvolvido e aplicado pela Assistente Social Maria Fernanda Schmitt Bunn, está centrado em quatro principais perguntas: 1. Tem acesso à internet? 2. Tem computador em casa? 3. Está conseguindo estudar e/ou assistir às aulas? 4. De que forma tem estudado?

Vale lembrar que a instituição atende cerca de 200 crianças e adolescentes de regiões vulnerabilizadas do município, e optou por manter atividades de incentivo à leitura com o Clube do Livro e acompanhamento

oatlantico.com.br

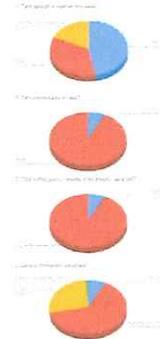
Quanto à questão sobre estarem conseguindo estudar e/ou assistir às aulas 93% afirmam estar estudando de alguma forma, seja acompanhando online ou retirando materiais na escola, demais 7% afirmam não estar estudando de nenhuma forma.

Quando questionados sobre de qual forma estão estudando 7% afirmam estar estudando exclusivamente pela internet, 63% exclusivamente pelo material impresso disponibilizado pela escola, 27% utilizam os dois métodos, e 1% afirma não estar estudando de nenhuma forma.

Ressalta-se que estes dados foram levantados exclusivamente com crianças e adolescentes atendidos pela Casa Madre Teresa de Calcutá. Que as dificuldades mais comuns encontradas além da falta de equipamentos

oatlantico.com.br

Pesquisa sobre acesso a internet e atividades escolares em tempos de pandemia de Covid-19



Reportagem: Instituto Araxá – Projeto Sua Causa Nossa Causa

Publicações do Jornal “A HORA” de Itapema em 2020



Publicação Jornal “NOTÍCIAS DO LITORAL” em 2020



desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A presidente da Casa Madre Teresa, Darcy Steil da Silva ressalta que com a economia gerada com a isenção dos tributos será possível investir na contratação de profissionais e aumentar a capacidade de atendimento da casa.

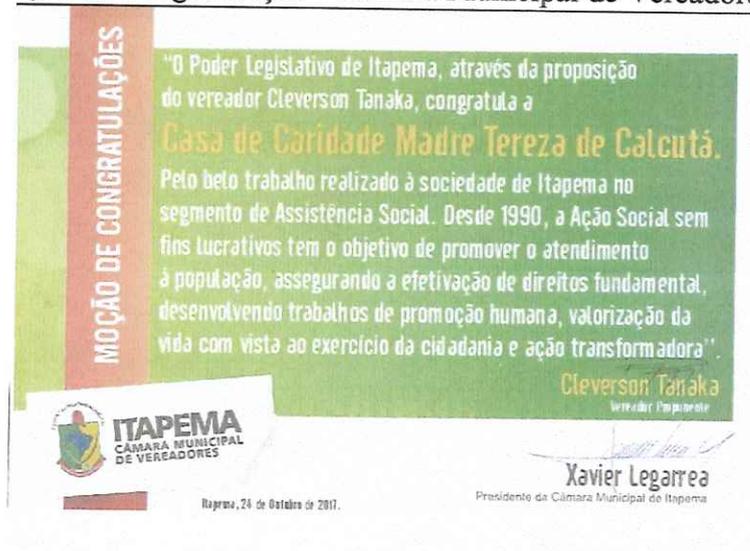
Todas as informações são comprovadas com uma série de documentos e relatórios que precisam ser apresentados como comprovação das ações e impactos sociais causados, sendo que a certificação não é vitalícia e a cada três anos é necessário realizar a comprovação de ações na perspectiva do SUAS para a manutenção do certificado.

Este é mais um grande passo no fortalecimento na rede privada do Sistema Único de Assistência Social de Itapema. Estiveram empenhados nesta assessoria toda equipe das duas instituições, de forma direta às assistentes sociais Maria Fernanda (Casa Madre Teresa) e Aline Vicentini (Instituto Araxá) e o Advogado Joel Eyroff (Instituto Araxá), destaca Diego Cabalheiro - presidente do Instituto Araxá.

Reportagem: Instituto Araxá - Projeto SUA CAUSA, NOSSA CAUSA.

8.2 – Prêmios e homenagens.

Moção de Congratulação – Câmara Municipal de Vereadores



Prêmio de Iniciativa Solidária Dom Afonso Niehues Projeto Costura X Arte = Gerando Solidariedade

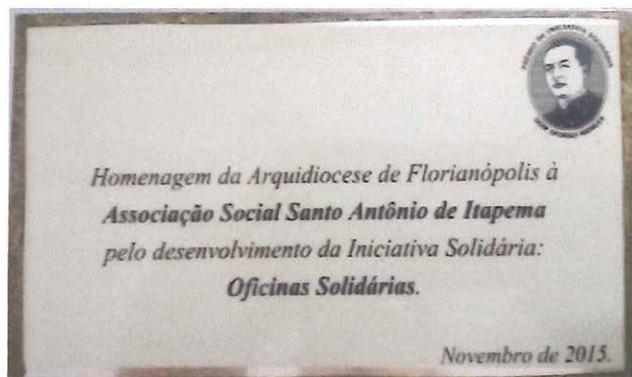


110

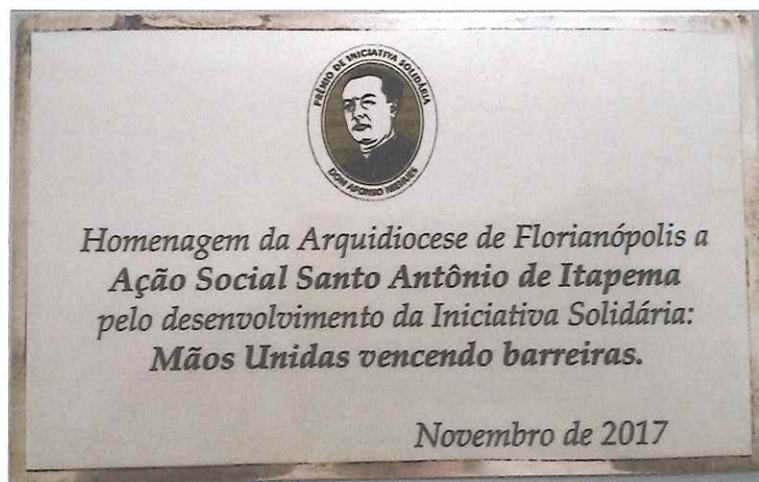
Homenagem da Arquidiocese de Florianópolis
Projeto Espaço do Bem



Homenagem da Arquidiocese de Florianópolis
Projetos Oficinas Solidárias



Homenagem da Arquidiocese de Florianópolis
Projeto Mãos Unidas Vencendo Barreiras



Prêmio de Reconhecimento Rotário 2015



9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.

A organização não tem dívidas com o Poder Público; Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de



112

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Itapema, 18 de fevereiro de 2021.

Darcy Steil da Silva

Presidente

Casa Madre Teresa de Calcutá



113

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTERAÇÕES AO PLANO DE TRABALHO 2022

1) Alteração 1:

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período de execução
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e segurança alimentar e nutricional.	Início: 03/01/2022 Término: 31/12/2022

2) Alteração 2:

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META EXERCÍCIO 2022	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$ 16.030,00	R\$ 16.030,00	R\$ 16.030,00	R\$ 16.030,00	R\$ 16.030,00	R\$ 16.030,00
META EXERCÍCIO 2022	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 16.030,00	R\$ 16.030,00	R\$ 16.030,00	R\$ 16.030,00	R\$ 17.030,00	R\$ 17.030,00

5.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>Elementos de despesa</i>		
<i>Descrição</i>	<i>Valor mensal</i>	<i>Valor Anual</i>
Salários e encargos sociais 1ª a 10ª parcelas	R\$ 12.350,00	R\$ 123.500,00
Salário e encargos sociais 11ª e 12ª parcelas	R\$ 13.350,00	R\$ 26.700,00
Contas fixas	R\$ 1.230,00	R\$ 14.760,00
Contabilidade	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Alimento	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL (1ª a 10ª)	R\$ 16.030,00	R\$ 194.360,00
TOTAL (11ª a 12ª)	R\$ 17.030,00	

5.2 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

<i>Nome</i>	<i>Função</i>	<i>CPF</i>	<i>Carga horária semanal</i>	<i>Endereço residencial</i>
Juliana Dia de Souza de Mattos	Assistente social	063.300.669-65	24 horas	Rua 462 b n° 873
Maila Andrade Hercy	Psicóloga	040.175.396-45	24 horas	Rua 220 n° 130, apt. 102, Meia Praia
A contratar	Educadora social		24 horas	
Marli de Lourdes Silva	Cozinheira	479.928.409-68	30 horas	Rua 450 s/n, Jardim Praiamar
Rafael Furlin	Recepcionista	055.030.889-05	20 horas	Rua 212 n° 61 apt. 201, Meia Praia, Itapema

6 - PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

<i>Despesas previstas</i>	<i>Unidade mensal</i>	<i>Valor unitário mensal</i>	<i>TOTAL ANUAL</i>
Conta de luz	1 conta	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Conta de telefone	1 conta	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Contabilidade	1 conta	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Gás	1 botijão grande	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
Alimento	10 tipos	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Assistente Social	1 profissional	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Psicóloga	1 profissional	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Educadora Social	1 profissional	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Cozinheira	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Recepcionista	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Encargos sociais	2 profissionais	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
13° salário	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 194.360,00

115

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente ACAA SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA:85116556000109 ,

Seu arquivo FeCowqHQ9jq00005.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 25/01/2022 às 14:32:26.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F840404040404040DAF7BC0D3EDC2604.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA:85116556000109
Inscrição Transmissor:	85.116.556/0001-09
Responsável:	WORKS CONTABILIDADE LTDA
Inscrição Responsável:	18.947.047/0001-22
Competência:	01/2022
NRA:	FeCowqHQ9jq00005
Base de Processamento:	SC - Itapema
Código de Recolhimento:	115
Contato:	JOAO CARLOS BASSO
Telefone:	004732681900

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 25/01/2022
HORA: 14:29:58
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 01/2022

EMPRESA

VALORES: SEGUROS	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PACTO	FPAS
			DED FPAS	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
752,54	0,00	0,00	85.116.556/0001-09	0000	2305	639
			0,00	0,00	752,54	0,00

OBSERVAÇÃO : PERCENTUAL DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA : 100,00 %

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 25/01/2022
HORA: 14:29:58
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
COMPETÊNCIA: 01/2022

INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09
SIMPLES: 1

FPAS: 639

CÓD REC: 115

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

2

REMUNERAÇÃO

7.500,00

DEPÓSITO

600,00

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

600,00

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

117

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 25/01/2022
 HORA: 14:29:58
 PÁG: 0001/0004

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000065 000001792202 207661050882 511655600016

EMPRESA: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
 COMP: 01/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2305

INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00

SIMPLES: 1 RAT: 2,0

FPAS: 639 OUTRAS ENT:

NOME TRABALHADOR
 REM SEM 13° SAL

PIS/PASEP/CI
 BASE CÁL 13° SAL PREV SOC
 BASE CÁL PREV SOCIAL

CONTRIB SEG DEVIDA

DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
 DEPÓSITO

CBO
 JAM

RAFAEL FURLIN	4.000,00	0,00	209.76006.58-2	15/02/2021	01	01421
			0,00	411,27		0,00
SANDRA MARA BIANCHI CRUZ	3.500,00	0,00	123.75754.27-3	03/05/2021	01	02394
			0,00	341,27		0,00
						280,00
						320,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
 7.500,00

0,00

0,00

752,54

600,00

0,00

118

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 25/01/2022
HORA: 14:29:58
PÁG: 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000065 000001792202 207661050882 511655600016

EMPRESA: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
COMP: 01/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2305

Nº DE CONTROLE: JoUGqWte10w0000-2

FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0

Nº ARQUIVO: FeCowdHQ9jq0000-5
INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09
EAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 456 1159

BAIRRO: MORRETES

UF: SC CEP: 88220-000

CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
TOTAIS:	2	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858700000065 000001792202 207661050882 511655600016

EMPRESA: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
COMP: 01/2022 COD REC: 115
TOMADOR/OBRA: COD GPS: 2305

N° DE CONTROLE: JOUGqWtei0w0000-2
FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1

N° ARQUIVO: FeCOWgHQ9jq0000-5
INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 456 1159
CIDADE: ITAPEMA

UF: SC CEP: 88220-000
BAIRRO: MORRETES

CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CNAE: 9430800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO
QUANTIDADE TRABALHADORES

FGTS - 8%
7.500,00
0,00
2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2022

DEPÓSITO FGTS

600,00

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

600,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA N° DE CONTROLE: JoUGqWtei0w0000-2 N° ARQUIVO: FeCOWcHQ9jq0000-5
 COMP: 01/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09
 TOMADOR/OBRA: RUA 456 1159 LOGRADOURO: RUA 456 1159 UF: SC CEP: 88220-000 BAIRRO: MORRETES TELEFONE: 0047 3268 1900 CNAE PREPONDERANTE: 9430800
 CIDADE: ITAPEMA CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 752.54 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 752.54
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 100.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO
 PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
 VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
 VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
 15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	R2:	0	S2:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	S3:	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	X1:	0	Y :	0

121

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

123

Nome ou Razão Social da Empresa		Nº Recibo
ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA		09
Serviço		CNPJ da Empresa
ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA		85.116.556/0001-09

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL a importância de R\$ 2.362,80 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 055.110.539-96
Identidade	
Número:	
Órgão Emissor:	SSP UF:
Endereço	
712, 18 VARZEA	
Localidade	Data
ITAPEMA/SC	24/01/2022
Nome completo	
JOSIANE STROPOLLO BOZANO	

ESPECIFICAÇÃO:	
1. Valor Serviço Prestado	3.000,00
2. Outros Proventos	0,00
Total	3.000,00
DESCONTOS:	
3. Outros Descontos	0,00
4. ISS	0,00
5. IRRF	37,20
6. Dedução INSS	600,00
7. INSS Frete	0,00
8. Pensão Alimentícia	0,00
Total	637,20
VALOR LÍQUIDO	2.362,80

Assinatura

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

124

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA: Pessoa Jurídica, Instituído na forma da Lei, inscrita sob CNPJ Nº 85.116.556/0001-09, localizado na Rua 456 nº 1159, JARDIM PRAIA MAR, na cidade de ITAPEMA-SC, neste ato representado pela Sr.ª DARCY STEIL DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 712.466.149-87.

CONTRATADO: MAILA ANDRADE HERCY, inscrita sob CPF Nº 040.175.396-45, Rua 220 nº 130, apartamento 102, bairro Meia Praia, na cidade de ITAPEMA - SC - CEP. 88220-000.

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 3493-2 CONTA CORRENTE 1252-1

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGA** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a função de PSICÓLOGA, nas dependências da AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA (CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ), sito à Rua 456, Cidade de ITAPEMA SC, da seguinte forma:

- PSICÓLOGA.

Os atendimentos serão ministrados num total de 24 horas semanais.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Como tratados na cláusula 1 os atendimentos terão duração de 12 (doze) meses, da forma e maneira já especificadas na respectiva cláusula.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização dos serviços prestados serão pago a quantia mensal de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional, sendo este, pago mediante a apresentação do **DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

3.2 O serviço prestado pelo **CONTRATADO** será semanalmente monitorado pelo **CONTRATANTE**, na pessoa de seu representante Legal.

CLÁUSULA 4 – DOS SERVIÇOS E ENCARGOS

4.1 *Caberão ao CONTRATADO* à responsabilidade da emissão da respectiva NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.2 São de responsabilidade de o **CONTRATADO** disponibilizar trabalhadores que integrem o seu quadro de funcionários para execução dos trabalhos descritos no objeto do presente contrato, sendo que os encargos decorrentes desta relação empregatícia deverão ser suportados exclusivamente por esta.

4.3 Correrão por responsabilidade do **CONTRATADO** todas as despesas fiscais direta ou indiretamente relacionadas a ela, desde que a origem da exigência seja por conta da prestação dos serviços ora contratados.

4.4 Ficamos compactados entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes nos termos da Lei nº 5.859/72, não havendo entre **CONTRATADO** E **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação;

CLÁUSULAS 5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Além de outras obrigações expressastes previstas neste instrumento, obriga-se o **CONTRATADO**:

5.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com o ora já especificado na CLÁUSULA 1 do presente **CONTRATO**.

5.2 Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

5.3 Deverá o **CONTRATADO** observar os prazos fixados no presente contrato.

5.4 Deverão, ainda, o **CONTRATADO** apresentar ao **CONTRATANTE** uma relação contendo os nomes e respectivas identificações dos funcionários, as quais serão disponibilizadas para o Representante Legal da Associação, com objetivo de controlar a entrada e saída das pessoas autorizadas à realização do serviço.

CLÁUSULAS 6 – DA RESCISÃO

6.1 Havendo falta ao cumprimento das cláusulas acima descritas poderá a parte lesada considerar rescindido de pleno direito o presente instrumento, no entanto, antes deverá notificar a parte faltosa, para que cumpra o que estiver faltando, no prazo de 10 (dez) dias, e, se ainda persistir, haverá então a definitiva rescisão do presente, o que resultará no ressarcimento das perdas e danos sofridos pela parte prejudicada.

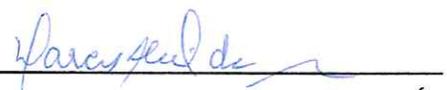
6.2 Havendo interessa de ambas as partes, poderá pedir o cancelamento do CONTRATO mediante aviso antecipado de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 7 – DO- FORO

7.1 Todas as questões derivadas do presente instrumento em controvérsias ou qualquer dificuldade gerada serão levadas a apreciação do Judiciário no FORO DA COMARCA DE ITAPEMA SC, com a renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas nas cláusulas e condições que estabelecidas, pactuadas pelo principio da boa fé, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Itapema, 3 de janeiro de 2022.


CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
DARCY STEIL DA SILVA
CPF: 712.466.149-87


MAILA ANDRADE HERCY
CPF: 040.175.396-45

127

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA: Pessoa Jurídica, Instituído na forma da Lei, inscrita sob CNPJ Nº 85.116.556/0001-09, localizado na Rua 456 nº 1159, JARDIM PRAIA MAR, na cidade de ITAPEMA-SC, neste ato representado pela Sr.ª DARCY STEIL DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 712.466.149-87.

CONTRATADO: MARLI DE LOURDES SILVA, inscrito sob CNPJ Nº 41.159.386/0001-66, Rua 448, s/nº, na cidade de ITAPEMA - SC - CEP. 88220-000.

CAIXA: AGÊNCIA 1663 CONTA POUPANÇA 00015886-0.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COZINHEIRA** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a função de COZINHEIRA, nas dependências da AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA (CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ), sito à Rua 456, Cidade de ITAPEMA SC, da seguinte forma:

- COZINHEIRA.

As aulas serão ministradas num total de 40 horas semanais.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Como tratados na cláusula 1 as aulas terão duração de 12 (dez) meses, da forma e maneira já especificadas na respectiva cláusula.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização dos serviços prestados serão pago a quantia mensal de R\$ 2000,00 (dois mil reais) em moeda corrente nacional, sendo este, pago mediante a apresentação do **DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

3.2 O serviço prestado pelo **CONTRATADO** será semanalmente monitorado pelo **CONTRATANTE**, na pessoa de seu representante Legal.

Marli

128

CLÁUSULA 4 – DOS SERVIÇOS E ENCARGOS

4.1 *Caberão ao CONTRATADO* à responsabilidade da emissão da respectiva NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.2 São de responsabilidade de o **CONTRATADO** disponibilizar trabalhadores que integrem o seu quadro de funcionários para execução dos trabalhos descritos no objeto do presente contrato, sendo que os encargos decorrentes desta relação empregatícia deverão ser suportados exclusivamente por esta.

4.3 Correrão por responsabilidade do **CONTRATADO** todas as despesas fiscais direta ou indiretamente relacionadas a ela, desde que a origem da exigência seja por conta da prestação dos serviços ora contratados.

4.4 Ficamos compactados entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes nos termos da Lei nº 5.859/72, não havendo entre **CONTRATADO E CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação;

CLÁUSULAS 5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Além de outras obrigações expressastes previstas neste instrumento, obriga-se o **CONTRATADO**:

5.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com o ora já especificado na CLÁUSULA 1 do presente **CONTRATO**.

5.2 Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

5.3 Deverá o **CONTRATADO** observar os prazos fixados no presente contrato.

5.4 Deverão, ainda, o **CONTRATADO** apresentar ao **CONTRATANTE** uma relação contendo os nomes e respectivas identificações dos funcionários, as quais serão disponibilizadas para o Representante Legal da Associação, com objetivo de controlar a entrada e saída das pessoas autorizadas à realização do serviço.

CLÁUSULAS 6 – DA RESCISÃO

6.1 Havendo falta ao cumprimento das cláusulas acima descritas poderá a parte lesada considerar rescindido de pleno direito o presente instrumento, no entanto, antes deverá notificar a parte faltosa, para que cumpra o que estiver faltando, no prazo de 10 (dez) dias, e, se ainda persistir, haverá então a definitiva rescisão do presente, o que resultará no ressarcimento das perdas e danos sofridos pela parte prejudicada.

muoi

129

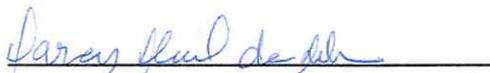
6.2 Havendo interessa de ambas as partes, poderá pedir o cancelamento do CONTRATO mediante aviso antecipado de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 7 – DO- FORO

7.1 Todas as questões derivadas do presente instrumento em controvérsias ou qualquer dificuldade gerada serão levadas a apreciação do Judiciário no FORO DA COMARCA DE ITAPEMA SC, com a renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas nas cláusulas e condições que estabelecidas, pactuadas pelo principio da boa fé, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
DARCY STEIL DA SILVA
CPF: 712.466.149-87



MARLI DE LOURDES SILVA
CPF: 479.928.409-68

130

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA: Pessoa Jurídica, Instituído na forma da Lei, inscrita sob CNPJ Nº 85.116.556/0001-09, localizado na Rua 456 nº 1159, JARDIM PRAIA MAR, na cidade de ITAPEMA-SC, neste ato representado pela Sr.ª DARCY STEIL DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 712.466.149-87.

CONTRATADO: JOSIANE STROPOLLO BOZANO, inscrita sob CPF Nº 055.110.539-96, Rua 712 nº 18, Várzea, na cidade de ITAPEMA - SC - CEP. 88220-000.

BANCO DA CEF: AGÊNCIA 3298 CONTA CORRENTE 00024763-2

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a função de ASSISTENTE SOCIAL, nas dependências da AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA (CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ), sito à Rua 456, Cidade de ITAPEMA SC, da seguinte forma:

- ASSISTENTE SOCIAL.

Os atendimentos serão ministrados num total de 30 horas semanais.

De
Josi

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Como tratados na cláusula 1 os atendimentos terão duração de 30 (trinta) dias, da forma e maneira já especificadas na respectiva cláusula.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização dos serviços prestados serão pago a quantia mensal de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional, sendo este, pago mediante a apresentação do DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

3.2 O serviço prestado pelo **CONTRATADO** será semanalmente monitorado pelo **CONTRATANTE**, na pessoa de seu representante Legal.

134

CLÁUSULA 4 – DOS SERVIÇOS E ENCARGOS

4.1 Caberão ao **CONTRATADO** à responsabilidade da emissão da respectiva **NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**.

4.2 São de responsabilidade de o **CONTRATADO** disponibilizar trabalhadores que integrem o seu quadro de funcionários para execução dos trabalhos descritos no objeto do presente contrato, sendo que os encargos decorrentes desta relação empregatícia deverão ser suportados exclusivamente por esta.

4.3 Correrão por responsabilidade do **CONTRATADO** todas as despesas fiscais direta ou indiretamente relacionadas a ela, desde que a origem da exigência seja por conta da prestação dos serviços ora contratados.

4.4 Ficamos compactados entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes nos termos da Lei nº 5.859/72, não havendo entre **CONTRATADO E CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação;

CLÁUSULAS 5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Além de outras obrigações expressastes previstas neste instrumento, obriga-se o **CONTRATADO**:

5.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com o ora já especificado na **CLÁUSULA 1** do presente **CONTRATO**.

5.2 Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

5.3 Deverá o **CONTRATADO** observar os prazos fixados no presente contrato.

5.4 Deverão, ainda, o **CONTRATADO** apresentar ao **CONTRATANTE** uma relação contendo os nomes e respectivas identificações dos funcionários, as quais serão disponibilizadas para o Representante Legal da Associação, com objetivo de controlar a entrada e saída das pessoas autorizadas à realização do serviço.

CLÁUSULAS 6 – DA RESCISÃO

6.1 Havendo falta ao cumprimento das cláusulas acima descritas poderá a parte lesada considerar rescindido de pleno direito o presente instrumento, no entanto, antes deverá notificar a parte faltosa, para que cumpra o que estiver faltando, no prazo de 10 (dez) dias, e, se ainda persistir, haverá então a definitiva rescisão do presente, o que resultará no ressarcimento das perdas e danos sofridos pela parte prejudicada.

134
134

132

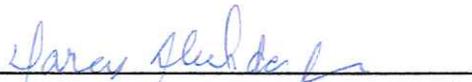
6.2 Havendo interessa de ambas as partes, poderá pedir o cancelamento do CONTRATO mediante aviso antecipado de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 7 – DO- FORO

7.1 Todas as questões derivadas do presente instrumento em controvérsias ou qualquer dificuldade gerada serão levadas a apreciação do Judiciário no FORO DA COMARCA DE ITAPEMA SC, com a renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas nas cláusulas e condições que estabelecidas, pactuadas pelo principio da boa fé, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Itapema, 3 de janeiro de 2022.



CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
DARCY STEIL DA SILVA
CPF: 712.466.149-87



JOSIANE STROPOLLO BOZANO
CPF: 055.110.539-96

133

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA: Pessoa Jurídica, Instituído na forma da Lei, inscrita sob CNPJ Nº 85.116.556/0001-09, localizado na Rua 456 nº 1159, JARDIM PRAIA MAR, na cidade de ITAPEMA-SC, neste ato representado pela Sr.ª DARCY STEIL DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 712.466.149-87.

CONTRATADO: RITA APARECIDA MARTINS LOPES, inscrito sob CPF Nº 521.513.879-68, Rua 408, nº 329 ,apartamento 301 Morretes, na cidade de ITAPEMA - SC - CEP. 88220-000.

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 0652-1 CONTA CORRENTE 17.278-2.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EDUCADORA SOCIAL** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a função de EDUCADORA SOCIAL, nas dependências da AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA (CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ), sito à Rua 456, Cidade de ITAPEMA SC, da seguinte forma:

- EDUCADORA SOCIAL.

As atividades serão ministradas num total de 24 horas semanais.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Como tratados na cláusula 1 as aulas terão duração de 12 (doze) meses, da forma e maneira já especificadas na respectiva cláusula.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização dos serviços prestados serão pago a quantia mensal de R\$ 1600,00 (Hum mil e oitocentos reais) em moeda corrente nacional, sendo este, pago mediante a apresentação do DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

3.2 O serviço prestado pelo **CONTRATADO** será semanalmente monitorado pelo **CONTRATANTE**, na pessoa de seu representante Legal.



CLÁUSULA 4 – DOS SERVIÇOS E ENCARGOS

4.1 *Caberão ao CONTRATADO* à responsabilidade da emissão da respectiva NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.2 São de responsabilidade de o **CONTRATADO** disponibilizar trabalhadores que integrem o seu quadro de funcionários para execução dos trabalhos descritos no objeto do presente contrato, sendo que os encargos decorrentes desta relação empregatícia deverão ser suportados exclusivamente por esta.

4.3 Correrão por responsabilidade do **CONTRATADO** todas as despesas fiscais direta ou indiretamente relacionadas a ela, desde que a origem da exigência seja por conta da prestação dos serviços ora contratados.

4.4 Ficamos compactados entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes nos termos da Lei nº 5.859/72, não havendo entre **CONTRATADO E CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação;

CLÁUSULAS 5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Além de outras obrigações expressastes previstas neste instrumento, obriga-se o **CONTRATADO**:

5.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com o ora já especificado na CLÁUSULA 1 do presente **CONTRATO**.

5.2 Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

5.3 Deverá o **CONTRATADO** observar os prazos fixados no presente contrato.

5.4 Deverão, ainda, o **CONTRATADO** apresentar ao **CONTRATANTE** uma relação contendo os nomes e respectivas identificações dos funcionários, as quais serão disponibilizadas para o Representante Legal da Associação, com objetivo de controlar a entrada e saída das pessoas autorizadas à realização do serviço.

CLÁUSULAS 6 – DA RESCISÃO

6.1 Havendo falta ao cumprimento das cláusulas acima descritas poderá a parte lesada considerar rescindido de pleno direito o presente instrumento, no entanto, antes deverá notificar a parte faltosa, para que cumpra o que estiver faltando, no prazo de 10 (dez) dias, e, se ainda persistir, haverá então a definitiva rescisão do presente, o que resultará no ressarcimento das perdas e danos sofridos pela parte prejudicada.

139

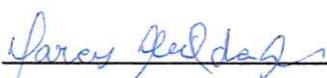
6.2 Havendo interessa de ambas as partes, poderá pedir o cancelamento do CONTRATO mediante aviso antecipado de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 7 – DO- FORO

7.1 Todas as questões derivadas do presente instrumento em controvérsias ou qualquer dificuldade gerada serão levadas a apreciação do Judiciário no FORO DA COMARCA DE ITAPEMA SC, com a renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas nas cláusulas e condições que estabelecidas, pactuadas pelo principio da boa fé, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Itapema, 3 de janeiro de 2021.



CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
DARCY STEIL DA SILVA
CPF: 712.466.149-87



RITA APARECIDA MARTINS LOPES
CPF: 521.513.879-68

136

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNIC INFANCIA E ADOLESCENCIA

PARECER DO GESTOR	1027/2022, de 03 de março de 2022
ENTIDADE	AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
CNPJ	85.116.556/0001-09
RESPONSÁVEL	DARCY STEIL DA SILVA
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 028/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 4/2022, de 10/01/2022 - R\$ 194.360,00
VALOR DO REPASSE	OP n. 3/2022 - R\$ 16.030,00, processado em 20-01-2022
PROJETO	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO PÚBLICO ALVO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FIA, conforme Termo de Colaboração n. 028/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **20 de janeiro de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **25 de fevereiro de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, não foi encontrado nenhuma irregularidade quanto aos documentos apresentados, no mais:

RECOMENDAÇÕES:

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

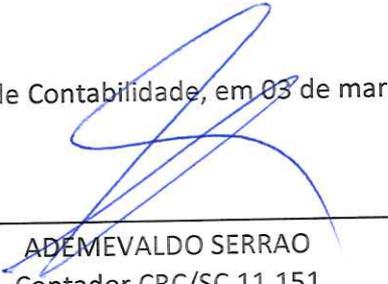
CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

137

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 03 de março de 2022.



ADEMEVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1027/2022

Entidade Beneficiada: Ação Social Santo Antônio de Itapema

Membro: Rodrigo Marchiori Pereira

RELATÓRIO

A Beneficiária Ação Social Santo Antônio de Itapema apresentou a prestação de contas, para o custeio das despesas da entidade firmada através do Termo de Colaboração nº. 028/2021, referente ao mês de janeiro de 2021, fls. 01 à 16.

A prestação de contas inicial foi instruída com o Balancete de Prestação de Contas da beneficiária, conforme fls. 20.

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, tendo em vista que os recursos oriundos do referido convênio foram aplicados integralmente na consecução das atividades estatutárias da Entidade, conforme fls. 21.

Fatura de energia elétrica emitida por CELESC S/A, no valor de R\$ 867,47, fls. 22;

NF-e nº 19202, emitida por Works Contabilidade Ltda. ME, no valor de R\$ 418,34, fls. 23;

Recibo de pagamento de salário em nome de Rafael Furlin, firmado em 01/02/2022, no valor de R\$ 3.418,06, fls. 24;

NFS-e nº 0001, emitida por Maila Andrade Hercy, no valor de R\$ 3.000,00, fls. 25;

NFS-e nº 021817, emitida por Josiane Stropollo Bozano, no valor de R\$ 3.000,00, fls. 26;

NFS-e nº 0001, emitida por Rita Aparecida Martins Lopes, no valor de R\$ 1.600,00, fls. 27;

Fatura de energia elétrica emitida por CELESC S/A, no valor de R\$ 578,61, fls. 28;

NFS-e nº 00011, emitida por Marli de Lourdes Silva, no valor de R\$ 2.000,00, fls. 29;

NF-e nº 000.077.731, emitida por Distribuidora de Gás Vale do Rio



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Tijucas Ltda, no valor de R\$ 351,00, fls. 30;

Fatura de serviço de telefonia emitido por OI S/A, no valor de R\$ 29,24, fls. 31;

Fatura de serviço de telefonia móvel emitido por TIM S/A, no valor de R\$ 54,99, fls 32;

NF-e nº 77986, emitida por Kock Hipermercado S/A, no valor de R\$ 2.421,32, fls. 33;

Extrato bancário e comprovantes de transferências bancárias, fls. 34 à 47;

Relatório de atividades e registros fotográficos, fls. 48 à 70;

Termo de cessão de uso de bens, fls. 71

Plano de trabalho e cronograma de desembolso, fls. 72 a 114;

Protocolo de envio de arquivos Conectividade Social, fls. 115;

Relatório GPS/SEFIP/GFIP, fls. 116 à 122;

RPA em nome de Josiane Stropollo Bozano, no valor líquido de 2.362,80, fls. 123;

Contrato de prestação de serviços de Maila Andrade Hercy, fls. 124 à 126;

Contrato de prestação de serviços de Marli de Lourdes Silva, fls. 127 à 129;

Contrato de prestação de serviços de Josiane Stropollo Bozano, fls. 130 à 132;

Contrato de prestação de serviços de Rita Aparecida Martins Lopes, fls. 133 à 135;

Parecer nº 1027/2022, às fls. 136/137, da Secretaria de Finanças, exarado pelo Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que após a análise do processo de prestação de contas, informou que a Entidade não apresentou irregularidades. Assim, encaminha para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após a análise da presente prestação de contas, verifica-se a não ocorrência de irregularidades.

2



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Este é o relato.

Itapema/SC, 27 de junho de 2022.



Rodrigo Marchiori Pereira

Membro Relator



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1027/2022

Entidade Beneficiada: Ação Social Santo Antônio de Itapema

VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi mencionado no relatório, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da entidade **Ação Social Santo Antônio de Itapema**, repasse no valor de R\$ 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais) para o custeio de despesas conforme Termo de Colaboração n. 028/2021.

Itapema - SC, 27 de junho de 2022.



Rodrigo Marchiori Pereira

Membro Relator



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1027/2021

Entidade Beneficiada: Ação Social Santo Antônio de Itapema

RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema/SC, 27 de junho de 2022.



Rodrigo Marchiori Pereira

Membro Relator



Magnus Antunes Francisco Guimarães

PRESIDENTE



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

FOLHA
Nº 143

Dados do Processo

Número: 0107/2022
Tipo: Subvenção Social
Data: 20/01/2022
Convênio: Termo de Colaboração nº. 028/2021
Concedente: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ITAPEMA
Responsável: Edith Gabriela Rosas Fernandes Nascimento
Beneficiário: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
Responsável beneficiário : Darcy Steil da Silva
Empenho: 0004/2022
Nº da Parcela:
Valor Parcela: 16.030,00
Nº Parcelas:
Valor Total: 194.360,00
Objeto: Concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de atividades ligadas ao público alvo dos serviços sócio assistenciais inscritos no cadastro único, conforme planos de trabalho em anexo.
Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas 1027/2022.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Processo de concessão: Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho aprovado, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc...(IN TC-14/2012, Anexo VII, item I e Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)). Avaliação: Regular Página: 01-16
002	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 136-137
003	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação; Observações: Não localizado no Processo. Avaliação: Ressalva
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 21
005	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. Avaliação: Regular Página: 20
006	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; Avaliação: Regular Página: 17-19
007	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 22-33, 115-135
008	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX).

Última alteração: 14/09/2022.



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

Avaliação: Regular **Página:** 22-33

- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)
Avaliação: Não se Aplica
- 010 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI)
Avaliação: Regular **Página:** 34-35
- 011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;
Avaliação: Não se Aplica
- 012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017, Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 013 Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IV).
Avaliação: Não se Aplica
- 014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)
Avaliação: Não se Aplica
- 015 Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução, ou seja que comprove o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item XI e Lei Municipal 3.620/2017, Art;58, inciso I) - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.
Avaliação: Regular **Página:** 48-71
- 016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA na forma do Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal bem como do Prejuízo do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017.
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Irregular
- 017 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);
Avaliação: Regular **Página:** 138-141
- 018 Relatório de visita técnica in-loco, eventualmente realizada durante a execução da parceria. (Lei Municipal 3.620/2015, Art. 58, § único, Inciso I).
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 019 Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.(Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, § único, inciso II)
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 020 Parecer técnico do Gestor na Prestação de Contas na forma da Lei Municipal 3.620/2017, Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014, Art; 61, inciso IV.
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 021 Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).
Avaliação: Regular **Página:** 36-47
- 022 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).
Avaliação: Regular **Página:** 136-137
- 023 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.
Avaliação: Não se Aplica
- 024 Plano de Trabalho aprovado. (Lei 13.019/2014, Art. 35, inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)

Última alteração: 14/09/2022.



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



Avaliação: Regular Página: 72-114

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº Termo de Colaboração nº. 028/2021, parcela , no valor de R\$ 16.030,00, destinados a auxiliar AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 143/144, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 188-141 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1027/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 5 de Setembro de 2022

Reneu Nyland
Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima
Assessor Financeiro